



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO TERÇA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2013 Nº 2136 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	09
Sec. de Estado da Administração.....	09
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	24
Secretaria de Estado de Educação.....	29
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	31
Sec. de Estado de Justiça.....	35
Defensoria Pública	35
Secretaria de Estado de Finanças.....	39
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	39
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	
Tribunal de Contas.....	40
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	
Camaras Municipais do Interior.....	40
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	40

GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 005, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Com amparo no artigo 42, § 1º, da Constituição do Estado, impõe-me o dever de informar a Vossas Excelências, que vetei totalmente o Projeto de Lei de iniciativa dessa Augusta Assembleia Legislativa, que "Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 2.182 de 25 de novembro de 2009", encaminhado a este Executivo com a Mensagem n. 402/2012-ALE, de 20 de dezembro de 2012.

O Autógrafo de Lei em tela destina-se a dar nova redação a Lei n. 2.182/09, que "Autoriza o Poder Executivo proceder a cessão de uso gratuito de área rural de propriedade do Estado de Rondônia" (sic), com o fito de permitir ao Município de Colorado do Oeste que proceda a cessão de uso, por meio de autorização legislativa municipal, de bem imóvel pertencente ao Estado de Rondônia.

O instituto da concessão de uso de terrenos públicos ou particulares no Estado de Rondônia é orientado pela Lei n. 2.734, de 27 de abril de 2012, a qual "Regulamenta o artigo 5º, parágrafo único, da Constituição Estadual e institui normas para a alienação de bens públicos imóveis e móveis de propriedade do Estado de Rondônia" (sic). Nesse sentido, dispõe:

Art. 20. É instituída a concessão de uso de terrenos públicos ou particulares, remunerada ou gratuita, por tempo certo ou indeterminado, como direito real resolúvel, para fins específicos de regularização fundiária de interesse social, urbanização, industrialização, edificação, cultivo de terra, aproveitamento sustentável das várzeas, preservação das comunidades tradicionais e seus meios de subsistência ou outras modalidades de interesse social em áreas urbanas.

A cessão de uso, desse modo, caracteriza-se por ser a concessão gratuita ou onerosa de bem público por órgãos da mesma pessoa ou não, inclusive entre União, Estado-Membro e Município, com a incumbência de desenvolvimento de atividade que traduza o interesse coletivo.

Colaciona-se, oportunamente, os ensinamentos de Diógenes Gasparini, cujo teor é valoroso na compreensão do assunto analisado, *in verbis*:

Cessão de uso é o ato que consubstancia a transferência do uso de certo bem de

um órgão (Secretaria da Fazenda) para outro (Secretaria da Justiça) da mesma pessoa política (União, Estado-Membro e Município), para que este o utilize segundo sua natureza e fim, por tempo certo ou indeterminado.

Fundamenta-se, pois, no benefício coletivo decorrente da atividade desempenhada pelo cessionário, como no caso versado na presente mensagem, no qual o imóvel se destina à instalação da Usina de Beneficiamento de Mandioca, popularmente conhecida por "Farinheira", que será reativada para utilização exclusiva da população carente do Município de Colorado do Oeste.

Assim, veda-se qualquer desvio de finalidade, bem como a extensão de dependências cedidas com prejuízo para o regular funcionamento do cedente.

Não bastasse, é imprescindível asseverar que em nenhuma hipótese a cessão de uso, que é ato de administração interna, representará a transferência de propriedade.

O Município, portanto, jamais poderá promover nova cessão de uso, como propõe o Projeto de Lei, haja vista que o imóvel objeto da Lei n. 2.182/09, permanece com a natureza de bem público Estadual, ou seja, de propriedade do Estado de Rondônia.

Caso se arbitre entendimento diverso, burlar-se-á importantes premissas constitucionais no que diz respeito à organização político-administrativa da República Federativa do Brasil.

Dessa feita, registra-se a disposição da Constituição Federal de 1988:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

A organização político-administrativa posta pela Constituição aplica sensível forma de repartição de competência entre a União, Estados e Municípios, delineando o que se denomina pacto federativo.

Sendo a federação soberana, os entes federativos são autônomos e, portanto, obedecem as competências delimitadas pela Constituição. Na lição de Celso Ribeiro Bastos "O estado federal é soberano do ponto de vista do direito internacional ao passo que os diversos estados membros são autônomos do ponto de vista do direito interno".

No que concernem as competências administrativas, os entes as exercem livremente, sem qualquer interferência um do outro, motivo



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

porque o Município não pode dispor de bem imóvel pertencente ao Estado.

Feitas essas considerações, percebe-se a inviabilidade de se prosseguir com o projeto legislativo ante a possibilidade iminente de contrapor mandamentos constitucionais que fixam a competência de cada ente federativo, impondo-se, nesse sentido, o presente veto total.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado veto total, antecipo sinceros agradecimentos pelo imprescindível apoio, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.17.474, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Cessa a cedência de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Cessar, a contar de 31 de dezembro de 2012, a cedência do MAJ PM RE 05220-9 ALBERTO DE SOUZA BARROS, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Art. 2º Fica o MAJ PM RE 05220-9 ALBERTO DE SOUZA BARROS, revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982).

Art. 3º Fica o MAJ PM RE 05220-9 ALBERTO DE SOUZA BARROS, classificado na Corregedoria Geral da PMRO (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, de acordo o art. 5º, parágrafo 1º, inciso I, do Decreto nº 8.134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.475, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Cessa a cedência de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cessada, a contar de 15 de janeiro de 2013, a cedência do CEL PM RE 02775-9 DELNER FREIRE, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, junto à Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE/RO.

Art. 2º. Fica o CEL PM RE 02775-9 DELNER FREIRE, revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar da mesma data, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação junto à Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE/RO, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982).

Art. 3º. Fica o CEL PM RE 02775-9 DELNER FREIRE, classificado na Coordenadoria Administrativa da PMRO (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, de acordo com o artigo 5º, § 1º, inciso I, do Decreto n. 8.134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.17.476, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Dispensa, *ex officio*, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto do artigo 9º, inciso II, alínea c, da Lei n. 1.053, combinado com o Decreto n. 9.841, ambos de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado, *ex officio*, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, o Policial Militar 2º TEN PM RR RE 01927-1 ADOLFO ALVES MACEDO, de acordo com o artigo 9º, inciso II, alínea c, da Lei n. 1.053, combinado com o Decreto n. 9.841, ambos de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo fica o referido Policial Militar revertido à situação em que estava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de janeiro de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Designar, a contar de 7 de janeiro de 2013, GILVAN RAMOS DE ALMEIDA, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Assessor Especial da Secretaria de Estado da Administração, para responder pelo expediente da Gerência Geral de Finanças, da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Controladoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria n. 01/GAB/CGE
Porto Velho, 11 de janeiro de 2013

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º inciso III, do Decreto nº 16.088 de 28 de julho de 2011 e, em cumprimento ao inciso XIV, do art. 65 da Constituição Estadual e § único do art. 35 da Lei Complementar nº 154 de 26 de julho de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo indicados para compor a Comissão de Análise da Prestação de Contas do Poder Executivo Estadual, referente ao exercício de 2012, e Emissão de Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

Presidente:

Maria Gilda Timbó Passos Matrícula n. 300043680

Membros:

Ana Rita de Oliveira Ferreira	Matrícula n. 300001772
Grinaura Carvalho de Oliveira	Matrícula n. 300043604
João Henrique Lima	Matrícula n. 300034223
Uilian Amorim dos Santos	Matrícula n. 300073387
Vaste Julien	Matrícula n. 300043614

Art. 2º - O prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da publicação.

- Publique-se. - Registre-se. - Cumpra-se.

LEONOR SCHRAMMEL
Controlador Geral do Estado de Rondônia

SUPEL

ADENDO MODIFICADOR Nº.: 001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 050/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 30 de novembro de 2012, torna público aos interessados referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 794/2012/SUPEL/RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1421.00244-00/2012/DEOSP/RO, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura aquisição e instalação de cabos e acessórios de conectividades (patch, switc, dentre outros), para atender as necessidades das obras do Complexo Rio Madeira - CRM, a pedido Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP, que o edital de licitação sofreu as seguintes alterações:

EXCLUI-SE NO EDITAL DE LICITAÇÕES E TERMO DE REFERÊNCIA:

- **ITEM 13.3.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (DO EDITAL DE LICITAÇÃO) E ITEM 15 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (TERMO DE REFERÊNCIA):**

b.3 01 engenheiro mecânico, com comprovada experiência em implantação de projetos de Cabeamento Estruturado / Data Center, sendo esta comprovação através de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

c) Carta de solidariedade do fabricante do sistema de cabeamento estruturado metálico e óptico para rede de dados e do fabricante de equipamentos ativos de rede a ser utilizado, quanto ao seu fornecimento e garantia, dirigida ao LICITANTE mencionando o número do presente Edital, em papel timbrado apresentado em original, atestando que o proponente está autorizado a projetar, instalar, dar manutenção, suporte e garantia nos produtos oferecidos neste processo licitatório.

ALTERA-SE NO EDITAL DE LICITAÇÕES:

- **ITEM 2.1 DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (DETALHAMENTO DO OBJETO), ANEXO I – B (QUANTIDADES ESTIMADAS DE AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS) e ANEXO II – ESTIMATIVA DE PREÇOS.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO
LOTE 01 (Materiais elétricos)				
01	Cabo LSZH UI/UTP Categoria 6 (rouge1 e 2, repor) Especificações conforme especificações do edital Anexo I	Metros	135.000	CommScope 3071E SL 4/23
02	Conector RJ-45 UI/UTP Fêmea – CAT.6A (mobilias 2pcada) Especificações conforme especificações do edital Anexo I	Und	14.336	CommScope MGS400
03	Patch Cord Categoria 6 UI/UTP 10ft = 1,5mt Especificações conforme especificações do edital Anexo I	Und	14.336	CommScope GS8E
04	Patch Cord Categoria 6 UI/UTP 10ft=3mt (rack) Especificações conforme especificações do edital Anexo I	Und	14.336	CommScope GS8E
05	Patch Cord Categoria 6 UI/UTP não terminado 66ft=21mt Especificações conforme especificações do edital Anexo I	Und	14.336	CommScope GS8E
06	Cordão Óptico Duplex LC/LC – OM4 Especificações conforme especificações do edital Anexo I	Und	150	CommScope FEXLCLC42
07	Cordão Óptico Duplex LC/SC – OM4 Especificações conforme especificações do edital Anexo I	Und	16	CommScope FEXLCS42
LOTE 02 (Materiais de Tecnologia da Informação)				
08	Switch Gerenciável camada 02 Especificações conforme especificações do edital Anexo I	Und	75	Cisco / WS-C2960S- 48LPS-L
09	MiniGBIC 1000BaseSX Especificações conforme especificações do edital Anexo I	Und	35	Cisco / GLC-SX-MM
10	MiniGBIC 10GB-LR Especificações conforme especificações do edital Anexo I	Und	12	Cisco / X2-10GB-LR
LOTE 03 (Serviços)				
11	Serviços de instalação e configuração de equipamentos ativos de rede. Especificações conforme especificações do edital Anexo I	Hora(s)	300	-
12	Serviços de instalação de infraestrutura de rede lógica / elétrica estabilizada. Especificações conforme especificações do edital Anexo I	Und	17.203	-

Informamos que em face da emissão do novo Termo de Referência, autorizados pelo DEOSP, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia 30 de janeiro de 2013, às 10h00min (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a AV. Rio Madeira, nº. 3056 bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2013.

ANDREZA GOMES BATISTA
Pregoeira Substituta ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300118564

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2013/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: 704/2012/SUPEL/RO
PROCESSO: 01.1421.00241-00/2012

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição de material elétrico, a pedido do Departamento Estadual de Obras e Serviços Públicos – DEOSP, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material elétrico, a pedido do Departamento Estadual de Obras e Serviços Públicos – DEOSP.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O prazo de entrega: 03 (três) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.4. Local de entrega: O local de entrega do objeto será no seguinte endereço: Complexo Político Administrativo – CPA, localizado à Rua Pio XII, s/ nº, entre Avenidas Farquar e Presidente Dutra, Esplanada das Secretarias, Bairro: Pedrinhas, no Município de Porto Velho – RO, de segunda a sexta feira no horário das 07:30 às 13:30 horas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

8.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

8.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

8.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

8.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

8.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

8.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

8.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

8.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

8.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

8.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

8.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8.11. A preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

8.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

8.11.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

8.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

8.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

8.11.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

8.11.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

8.11.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

8.11.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.11.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.11.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.11.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.11.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.11.13. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.11.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

8.11.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.3 As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

9.4 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

11.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

11.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

11.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

11.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

11.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

11.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

11.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

11.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

12.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

12.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

12.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

13.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DEOSP – Departamento Estadual de Obras e Serviços Públicos

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1421.00241-00-2012

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 743/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 15/01/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO - DEOSP.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2012

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, 10 MM², TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO 1KV, PRODUZIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70° C, CORES: PRETO E VERDE	800,00	M	CORDEIRO CORDNAX 1KV	R\$ 4,53	R\$ 2,97	-34,44	C. V. HILGERT MÁQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP
0002	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, 25 MM², TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO 1KV, PRODUZIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70° C, NA COR: VERDE	800,00	M	CORDEIRO CORDNAX 1KV	R\$ 10,49	R\$ 6,64	-36,70	C. V. HILGERT MÁQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP
0003	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, 35 MM², TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO 1KV, PRODUZIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70° C, NA COR: VERDE	800,00	M	CORDEIRO CORDNAX 1KV	R\$ 13,81	R\$ 10,41	-24,62	C. V. HILGERT MÁQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP
0004	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, 50 MM², TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO 1KV, PRODUZIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70° C, CORES: PRETO E VERDE	2.800,00	M	CORDEIRO CORDNAX 1KV	R\$ 18,72	R\$ 14,78	-21,05	C. V. HILGERT MÁQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP
0005	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, 70 MM², TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO 1KV, PRODUZIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70° C, DISPONÍVEL NA COR: PRETO	4.100,00	M	CORDEIRO CORDNAX 1KV	R\$ 26,15	R\$ 19,97	-23,63	C. V. HILGERT MÁQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP
0006	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, 95 MM², TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO 1KV, PRODUZIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70° C, DISPONÍVEL NA COR: PRETO	5.000,00	M	CORDEIRO CORDNAX 1KV	R\$ 36,65	R\$ 23,22	-36,64	C. V. HILGERT MÁQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP
0007	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 14W, TEMPERATURA DE COR DE 4000K IRC > 80, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 95 LM/W A 35° VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 16.000 HORAS	2.780,00	UNIDADE	OSRAM/LUMILUX FH 14W	R\$ 4,55	R\$ 3,84	-15,60	C. V. HILGERT MÁQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP
0008	REATOR ELETRÔNICO PARA 2 (DUAS) LÂMPADAS T5 DE 14W, 127V/60HZ, PARTIDA RÁPIDA, FATOR DE FLUXO LUMINOSO 1, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,96, DISTORÇÃO HARMÔNICA <10%	1.320,00	UNIDADE	OSRAM	R\$ 26,83	R\$ 16,67	-37,87	FONTELE E CIA LTDA ME
0009	TOMADA UNIVERSAL 2P+T, 10 A, 250 V, SEM ESPELHO, MODELO CONFORME FOTO, QUE ATENDA A NBR 14 136	21.504,00	UNIDADE	ILUMI	R\$ 5,48	R\$ 2,08	-62,04	FONTELE E CIA LTDA ME
0010	PLUGUE MACHO 2P+T, 250V, 10A, 180 GRAUS.	7.168,00	UNIDADE	ILUMI	R\$ 3,16	R\$ 1,39	-56,01	FONTELE E CIA LTDA ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 14/01/2013 09:32:14

Página 1



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1421.00241-00-2012

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 743/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 15/01/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO - DEOSP.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2012

0011	CABO PP SEÇÃO 3X2,5MM²	129.100,00	M	CORDEIRO/CORDNAX	R\$ 3,45	R\$ 2,79	-19,13	C. V. HILGERT MÁQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP
0012	CABO U/UTP CMR - CATEGORIA 6A, CUMPRIR OU SUPERAR AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-B.2-10 TRANSMISSION 3(5)250S1&(63(4), &57, 216)253857 CATEGORY 6A CABLING E OS REQUISITOS DE CABO CATEGORIA 6A (CLASS EA) DAS NORMA ISO/IEC 11801 E EN-50713. DENTRO DO CABO, CADA PAR DEVE ESTAR SEPARADO ENTRE SI POR UMA BARREIRA FÍSICA DIELÉTRICA. OS CONDUTORES DEVEM SER DE COBRE SÓLIDO BITOLA 22 OU 23 AWG PARA USO DE POE PLUS, POSSUIR CERTIFICADO ANATEL REFERENTE A CATEGORIA 6A, DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS 2002/95/EC.	96.800,00	M	TELCON	R\$ 2,57	R\$ 1,77	-31,13	RONDOTECH TELECOM LTDA - EPP
0013	CONECTOR RJ-45 U/UTP FÊMEA - CAT.6A, DEVEM SER UTILIZADOS CONECTORES RJ45 DE 8 PINOS CATEGORIA 6A CUMPRINDO OU SUPERANDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ANSI/TIA/EIA 568C. DEVEM POSSUIR NA PARTE TRASEIRA DO CONECTOR, SEPARAÇÃO DE ENTRADAS DOS PARES DO CABO EM INFERIOR E SUPERIOR, DIREITA E ESQUERDA PARA MINIMIZAÇÃO DE ERROS DE MONTAGEM. DEVEM SER DO TIPO IDC - INSULATION DISPLACEMENT CONTACT (CONTATO POR DESLOCAMENTO DO ISOLADOR DIELÉTRICO) ANGULADO - QUE ACEITEM CONDUTOR SÓLIDO UNIFILAR MEDINDO ENTRE AWG 22 E 24. O "JACK" DEVE AINDA PODER SER INSTALADO EM PONTOS DE CONSOLIDAÇÃO OU CAIXAS DE SUPERFÍCIE, PERMITINDO COMPATIBILIDADE NA MONTAGEM NESTES PRODUTOS.	14.336,00	UNIDADE	TIBIX	R\$ 10,86	R\$ 9,96	-8,29	RONDOTECH TELECOM LTDA - EPP
0014	PATCH CORD CATEGORIA 6A U/UTP, - DEVEM ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DA TIA/EIA-568-C PARA CATEGORIA 6A. DEVEM TER UMA IMPEDÂNCIA 1(175556(0, 1)5,5267 (&20 RESPOSTA DE FREQUÊNCIA SUPERIOR A 500MHZ (VERIFICADO POR TESTE NO ETL). OS PATCH CORDS PARA A CONEXÃO DOS EQUIPAMENTOS DO USUÁRIO FINAL DEVEM SER CONSTRUÍDOS COM CONECTORES MACHO (PLUG) TIPO RJ45 EM AMBAS AS EXTREMIDADES. O CABO UTILIZADO PARA ESTES PATCH CORDS DEVERÁ SER CABO RÍGIDO (UNIFILAR) OU FLEXÍVEL (MULTIFILAR) CATEGORIA 6A DE 22 A 24 AWG DE COBRE EM PAR TRANÇADO L=1,50M	27.200,00	UNIDADE	MULTITOC	R\$ 8,05	R\$ 7,72	-4,10	FONTELE E CIA LTDA ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 14/01/2013 09:32:14

Página 2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1421.00241-00-2012

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 743/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 15/01/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO - DEOSP.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2012

0015	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, 240 MM², TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO 1KV, PRODUZIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70° C, DISPONÍVEL NA COR: PRETO	1.200,00	M	CORDEIRO CORDNAX 1KV	R\$ 89,27	R\$ 58,08	-34,94	C. V. HILGERT MÁQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP
0016	PROJETOR VAPOR METÁLICO, COM LATERAIS INJETADAS, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR DE ALTA PUREZA, BASE E40, VIDRO TEMPERADO 4MM	70,00	UNIDADE	SPOT LUX/RLE 400	R\$ 50,02	R\$ 32,51	-35,01	C. V. HILGERT MÁQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP
0017	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, E-40, 400W, 220V NA COR AZUL	70,00	UNIDADE	OSRAM/ HQI 400W	R\$ 28,99	R\$ 28,57	-1,45	C. V. HILGERT MÁQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP
0018	REATOR VAPOR METÁLICO EXTERNO 400W- ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO 220V	70,00	UNIDADE	DEMAPE RVS/MET AFP	R\$ 99,66	R\$ 48,54	-51,29	C. V. HILGERT MÁQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP
0019	LUMINÁRIA DE SOLO PAR 38 DE EMBUTIR, EM ALUMÍNIO INJETADO, VIDRO TEMPERADO E BASE E40 COM GRADE	50,00	UNIDADE	OLIVO ES30/38G	R\$ 127,60	R\$ 59,60	-53,29	C. V. HILGERT MÁQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP
0020	LÂMPADA PAR 38, 100W NA COR VERDE	100,00	UNIDADE	TASCHIBRA PAR 38	R\$ 17,14	R\$ 12,00	-29,99	C. V. HILGERT MÁQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP
0021	LUMINÁRIA ORNAMENTAL PAR 30, CORPO E REBATÉDORES EM ALUMÍNIO, DIFUSOR EM ALUMÍNIO, ILUMINAÇÃO INDIRETA	70,00	UNIDADE	ABALUX/JD05-S	R\$ 1.209,03	R\$ 492,68	-59,25	C. V. HILGERT MÁQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP
0022	LÂMPADA PAR 30 NA COR BRANCA 100W	70,00	UNIDADE	TASCHIBRA PAR 30	R\$ 13,39	R\$ 7,71	-42,42	C. V. HILGERT MÁQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP
0023	LUMINÁRIA COMPLETA COM LED E DRIVER INTERNO, CORPO EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO, COM ALOJAMENTO PARA ALVENARIA.	30,00	UNIDADE	ABALUX/BZ13E	R\$ 78,77	R\$ 67,33	-14,52	C. V. HILGERT MÁQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
14.568.575/0001-10	C. V. HILGERT MÁQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP	Av. Leopoldo de Matos, 218 - Centro	GUAJARA-MIRIM - RO	Claudio Vidal Hilgert	422.148.662-72	(69)3541-2756
34.778.803/0001-93	FONTENELE E CIA LTDA ME	AVENIDA JOAO GOULART - SALA 01, 3056 - SAO JOAO BOSCO	PORTO VELHO - RO	LEANDRO FONTENELE CALIXTO	525.832.602-00	(69)3211-5451
04.290.584/0001-38	RONDOTTECH TELECOM LTDA - EPP	RUA D. PEDRO II, 2490, 2490 - SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO - RO	SUELY DUARTE MELO LIMA	667.872.622-72	

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 14/01/2013 09:32:15

Página 3

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 490/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2423.00126-00/2012/IDARON/RO
OBJETO: Aquisição de material de consumo (limpeza e expediente) para atender as necessidades do Almoarifado do IDARON.

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o **item 90** do certame licitatório em epígrafe foi **CANCELADO**, atendendo solicitação da IDARON, através de despacho informando um equívoco no valor adjudicado para o item no ComprasNet. Publique-se nos meios legais. Arquive-se, após o transcurso dos prazos previstos no art. 109, da lei Federal 8.666/93.

Porto Velho-RO, 11 de janeiro de 2013.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1712.00442-00/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 496/2012

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial à empresa detentora do Registro de Preços que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 19.12.2012, sofreu a seguinte correção, conforme abaixo especificado:

ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PREÇO DE MERCADO	DIF %	EMPRESA DETENTORA	PREÇO REGISTRADO
04	INTESTINAL ADULTO, SISTEMA DUAS PEÇAS (BOLSA E BASE ADESIVA) BOLSA DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, OPACA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FLANGE DE 60MM, CLAMP DE FECHAMENTO INDIVIDUAL	UNID	43800	MASTER WIN	51,66	-71,27%	IMBRASUL IMPORT. E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14,84
05	BOLSA PARA ESTOMIA DRENÁVEL, CONVEXA TRANSPARENTE, COM RESINA SINTÉTICA, TELA PROTETORA DE PELE, RECORTÁVEL ATÉ 40MM	UNID	43800	FLEXOR	54,81	-18,37%	DENTAL PORTO VELHO	44,74
06	BOLSA PARA ESTOMIA, DRENÁVEL, CONVEXA, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, TELA PROTETORA DE PELE, PRÉ-RECORTÁVEL, ABERTURA 32MM APROXIMADAMENTE	UNID	43800	FLEXOR	28,85	-4,19	DENTAL PORTO VELHO	27,64

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PREÇO DE MERCADO	DIF %	EMPRESA DETENTORA	PREÇO REGISTRADO
04	INTESTINAL ADULTO, SISTEMA DUAS PEÇAS (BOLSA E BASE ADESIVA) BOLSA DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, OPACA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FLANGE DE 60MM, CLAMP DE FECHAMENTO INDIVIDUAL	UNID	43800	COLOP LAST	51,66	-69,74 %	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	15,63

	SINTÉTICA, RECORTÁVEL, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FLANGE DE 60MM, CLAMP DE FECHAMENTO INDIVIDUAL							
05	BOLSA PARA ESTOMIA DRENÁVEL, CONVEXA TRANSPARENTE COM RESINA SINTÉTICA, TELA PROTETORA DE PELE, RECORTÁVEL ATÉ 40MM	UNID	43800	COLOP LAST	54,81	- 18,12 %	SOCIBRA DISTRIBUIDO RA LTDA	44,88
06	BOLSA PARA ESTOMIA DRENÁVEL, CONVEXA, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, TELA PROTETORA DE PELE, PRÉ-RECORTÁVEL, ABERTURA 32MM APROXIMADAMENTE	UNID	43800	COLOP LAST	28,85	- 4,19%	SOCIBRA DISTRIBUIDO RA LTDA	27,64

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 11 de Janeiro de 2013.

MÁRCIO ROGÉRIO GRABRIEL
Superintendente da SUPEL/RO

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de R.de Preços

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da **Portaria nº. 047/GAB/SUPEL/RO de 06 de novembro de 2012** comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 115/12/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **Processo Administrativo nº. 01.1301.00137-00/2012-SEPLAN/RO** **DA DECISÃO DA COMISSÃO; INABILITAR** as empresas: OTIMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, por não apresentarem – Atestado de Capacidade Técnica – ACT compatível com o objeto licitado, contrariando o disposto no item 14.3 alínea "h" do edital. Decidiu ainda **HABILITAR** as empresas: COENCO-CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, ECOMIND ENGENHARIA COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA, HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, ESCALA ENGENHARIA LTDA, por terem atendido todas as exigências previstas no edital, para essa primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho/RO, 10 de janeiro de 2013.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
300005830

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 047/GAB/SUPEL/RO, de 06 de novembro de 2011, torna público aos interessados, que o Edital, decorrente do processo abaixo descrito, fica SUSPENSO, até segundo aviso, por determinação do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RO *Notifique-se*

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1420.33417-00/2012/DER/RO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº
120/12/CPLO/SUPEL/RO

Porto Velho-RO, 14 de janeiro de 2013.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 915/2012/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.00328-00/2012/SEDUC/RO
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos para atender as necessidades das Escolas Públicas Estaduais pertencentes à tutela da Secretaria Estadual de Educação na regional de Jaru abrangendo os Municípios de: Jaru, Gov. Jorge Teixeira, Theobroma, Vale do Anari e Machadinho d'Oeste.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, nomeada por meio da Portaria Nº 042/GAB/SUPEL de 27.08.2012, publicada no DOE de 28.08.2012, vem neste ato esclarecer que houve ALTERAÇÃO no sistema Comprasnet devido alguns itens não terem sido registrado conforme o critério de julgamento das propostas que é MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE conforme subitem 6.1. do Edital.

EM FACE DA ALTERAÇÃO NO SISTEMA, A DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO FICA REMARCADA PARA O DIA 01/02/2013 ÀS 11h00min.

Publique-se.
Porto Velho, 14 de janeiro de 2013.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300110987

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSOS: 01.1712.03062-00/2012.

OBJETO: Registro de Preços visando aquisição de material de consumo (MEDICAMENTOS), conforme solicitação das unidades: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Cemeton, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital Regional de São Francisco Do Guaporé, para atender os pacientes, com previsão de atendimento por um período de 12 meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 913/2012/CPL/DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da Portaria nº. 42 de 07 de novembro de 2012 torna público aos interessados, e em especial às empresas que adquiriram o Edital da licitação em epígrafe que decide **SUSPENDER** este certame licitatório por prazo indeterminado, para a Secretaria de Origem responder os pedidos de impugnações.

Porto Velho-RO, 14 de Janeiro de 2013.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro/CPL/DELTA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 908/2012/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.07861-00/2012/SEDUC/RO
INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, calças compridas, shorts, regatas e bermudas), padronizados, bem como os serviços de operação logística para a sua montagem, embalagem, transporte, distribuição e entrega individualizada as escolas, sob demanda para alunos da Educação Básica da rede pública estadual de ensino, matriculados nas escolas de abrangência do Projeto Guaporé de Educação em Tempo Integral de acordo com as especificações e condições estabelecidas no termo de Referência Anexo I deste Edital.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira substituta, designada por força da Portaria Nº 042/GAB/SUPEL de 27.08.2012, publicada no DOE de 28.08.2012, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO** "SINE DIE", em razão do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RO - ter apontado impropriedades específicas do Termo de Referência no instrumento convocatório, conforme Decisão n.º 001/2013/GCJGM, de 10.01.2013. Assim que o processo for devidamente saneado e a SUPEL receber autorização do Tribunal de Contas para o prosseguimento da licitação, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho-RO, 11 de janeiro de 2013.

Vanessa Duarte Emergildo
Pregoeira Substituta da Equipe Ômega/SUPEL/RO
Mat.300110987

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 909/2012/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.07857-00/2012/SEDUC/RO
INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, calças compridas, shorts, regatas e bermudas), padronizados, bem como os serviços de operação logística para a sua montagem, embalagem, transporte, distribuição e entrega individualizada as escolas, sob demanda para alunos da Educação Básica da rede pública estadual de ensino, matriculados nas escolas de abrangência do Projeto Guaporé de Educação em Tempo Integral de acordo com as especificações e condições estabelecidas no termo de Referência Anexo I deste Edital.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira substituta, designada por força da Portaria Nº 042/GAB/SUPEL de 27.08.2012, publicada no DOE de 28.08.2012, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO** "SINE DIE", em razão do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RO - ter apontado impropriedades específicas do Termo de Referência no instrumento convocatório, conforme Decisão n.º 002/2013/GCJGM, de 10.01.2013. Assim que o processo for devidamente saneado e a SUPEL receber autorização do Tribunal de Contas para o prosseguimento da licitação, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho-RO, 11 de janeiro de 2013.

Vanessa Duarte Emergildo
Pregoeira Substituta da Equipe Ômega/SUPEL/RO
Mat.300110987

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº. 003/GAB/SEPLAN Porto Velho, 10 de Janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor **VALMIR DE ANDRADE COSTA**, no período de 01 à 31/01/2013, para substituir o servidor **RAFAEL BELARMINO DA SILVA**, foi designado através da Portaria Nº **64/GAB/SEPLAN**, de 20 de Junho de 2011, para efetuar Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços relacionados ao setor de Transportes desta SEPLAN.

Registre-se Publique-se Cumpre-se

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

EDITAL N. 008/GDRH/SEAD, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, **convoca** candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo

Edital n. 359/GDRH/SEAD, de 21 de novembro de 2012, homologado pelo Edital n. 398/GDRH/SEAD, de 31/12/2012, conforme Ofício n. 057/GAB/SEJUS, de 10 de janeiro de 2013, para **entrega de documentação e assinatura de Contrato de Trabalho** para exercer as atribuições do emprego de **Sócio Educador Emergencial**, para atender a Secretaria de Estado Justiça, conforme a seguinte programação

1. Os candidatos convocados deverão se apresentar junto a **Secretaria de Estado da Administração**, dentro dos dias **16/1/2013 a 18/01/2013**, no horário compreendido entre **7h 30min às 13h 00min**, improrrogável, para assinatura do contrato.

2. Os candidatos deverão apresentar os documentos, abaixo relacionados, nas seguintes condições:

Documentos

Condições

Cédula de Identidade

1 cópia autenticadas em Cartório de Notas e Distribuição

CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.

1 cópia autenticadas em Cartório de Notas e Distribuição

Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.

1 cópia autenticadas em Cartório de Notas e Distribuição

Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público.

Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.**

1 (uma) Original

Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*).

1 (uma) Original

Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*).

1 (uma) Original

Certidão de Nascimento ou Casamento

1 (uma) cópia

Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais

1 (uma) cópia

Cartão de Vacina dos Dependentes

1 (uma) cópia

Título de Eleitor

1 (uma) cópia

Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)

1 (uma) cópia

Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exercício 2011, transmitida em 2012).

1 (uma) cópia

Certificado de Reservista

1 (uma) cópia

Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)

1 (uma) cópia

Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).

1 (uma) cópia

Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.

1 (uma) cópia

Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.

1 (uma) Original

Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

1 (uma) Original

Atestado de Sanidade Física e Mental, mais avaliação psiquiátrica

1 (uma) Original

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Original e 1 (uma) cópia da página de Identificação.

Fotografia 3x4

1 (uma) Original

Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

1 (uma) Original

Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

1 (uma) Original

Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.

1 (uma) Original

Obs. Os candidatos inscritos na condição de **Portador de Necessidade Especial** deverão comprovar no ato de assinatura do Contrato de Trabalho, mediante a apresentação de Atestado Médico, a aptidão para a função pretendida.

3. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

4. O candidato contratado deverá dar início às suas atividades na mesma data da entrega da documentação para a contratação junto a SEJUS para ser for lotado. O não comparecimento para esse fim terá seu contrato tornado sem efeito.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO DO EDITAL N. 008/GDRH/SEAD.**CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO**

Insc	Nome	Data de Nascimento	Sexo	Pontuação Geral	Classif
308	MARCOS CORREIA DE ARAUJO	12/08/1971	Masc.	20	66
206	JOZILDO PONTES	10/06/1972	Masc.	20	67
1205	JOSE ROBERTO MACEDO FERNANDES	31/01/1973	Masc.	20	68
339	ABMAEL ROMILSON FERREIRA DE AMORIM	12/02/1974	Masc.	20	69
518	MARCOS REIS BATISTA	25/02/1975	Masc.	20	70
396	ANTONIO PEREIRA PASSOS	12/03/1978	Masc.	20	71
538	JAILSON ACACIO DA COSTA	26/05/1978	Masc.	20	72
363	DAVID NETO COSTA CALDEIRA	08/07/1978	Masc.	20	73
1044	CLEITON ROMOS MOTADOS SANTOS	16/02/1979	Masc.	20	74
322	JULIO CESAR ROQUE DA COSTA	16/07/1979	Masc.	20	75
1983	ANSELMO LOPES SOARES	29/07/1979	Masc.	20	76
915	ACUCIO NUNES ADUD	15/01/1980	Masc.	20	77
713	PEDRO PEREIRA SANTOS	09/05/1980	Masc.	20	78
195	CLEDSON FERREIRA DA SILVA	16/11/1981	Masc.	20	79
14	JOSÉ RIBAMAR MACEDO DA SILVA	17/09/1982	Masc.	20	80
25	PABLO HENRIQUE CANDIDO	26/10/1982	Masc.	20	81
923	RONISSON DE OLIVEIRA ROSAS	28/11/1982	Masc.	20	82
1984	ULIAN FERNANDO MATIAS PEREIRA	23/06/1985	Masc.	20	83
358	PAULO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	13/04/1986	Masc.	20	84
1543	MAX WILLIAN MONTES NOBRE	29/03/1991	Masc.	20	85
	ROGERIO FERREIRA NOGUEIRA	26/12/1973	Masc.	19	86
47	JEFFERSON HENRIQUE MORAES COSTA	03/11/1985	Masc.	19	87
703	SAUL FELIPE SPHINX MAIA	04/02/1988	Masc.	19	88
1143	MARCOS GONÇALVES PINTO	29/05/1988	Masc.	19	89
929	CAIO COSTA SILVA	13/02/1989	Masc.	19	90
368	LUIZ ALVARES DE ARAUJO BARROS	10/03/1954	Masc.	18	91
362	ORMANDO NONATO DE FRANÇA	30/08/1955	Masc.	18	92
127	CARLOS AUGUSTO MONTEIRO BARBOSA	12/08/1960	Masc.	18	93
95	GEOVAN BEZERRA NEVES	08/04/1962	Masc.	18	94
89	ELIAS MOREIRA	14/06/1962	Masc.	18	95
537	FERNANDO BARBOSA MEDEIROS	12/05/1963	Masc.	18	96
303	JOÃO BATISTA DE SOUZA SILVA	22/06/1963	Masc.	18	97
281	SEBASTIÃO LUCAS DE ANDRADE FILHO	16/06/1965	Masc.	18	98
553	JOÃO GAION JUNIOR	31/07/1966	Masc.	18	99
488	AUDIZIO RODRIGUES DE LIMA NETO	18/04/1968	Masc.	18	100
1759	ROSEVALDO DASILVA RIOJAS	14/08/1970	Masc.	18	101
1182	PAULO RODRIGUES PECHIN	15/07/1971	Masc.	18	102
822	LUIZ ANTONIO DA SILVA BARROS	10/09/1972	Masc.	18	103
429	VANILDO GONSAGA DA SILVA	29/09/1972	Masc.	18	104
39	CHARLES DE JESUS DOS SANTOS	25/12/1972	Masc.	18	105
327	ELIZAFAN DE ALMEIDA FERREIRA	15/05/1974	Masc.	18	106
121	VALDEMIR FERREIRA BRITO	17/10/1974	Masc.	18	107
163	WELLINTON FERREIRA PINTO	15/04/1975	Masc.	18	108
619	AMILTON CONCEIÇÃO FERREIRA	24/09/1975	Masc.	18	109
32	CRISTINALDY DA SILVA LOPES	23/10/1975	Masc.	18	110
180	JOSE GOMES DA SILVA	03/03/1976	Masc.	18	111
1017	WALNEY JEFFERSON CARVALHO	09/04/1976	Masc.	18	112
340	CLISTENES DOS ANJOS SILVA	18/11/1976	Masc.	18	113
347	FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS	23/11/1976	Masc.	18	114

1927	MARCELO DE JESUS RIBEIRO	31/03/1977	Masc.	18	115
1762	JALES BENTO CAVALCANTE	16/06/1977	Masc.	18	116
44	HERMES SOUZA ARAUJO	25/01/1978	Masc.	18	117
210	CHARLES FELICIO BATISTA	02/05/1978	Masc.	18	118
259	GILBERTO DE PAULA	25/06/1978	Masc.	18	119
40	WAGNER HONORATO MONTEIRO	20/07/1978	Masc.	18	120
925	CEZAR DA SILVA NORONHA	13/02/1979	Masc.	18	121
1868	EDUARDO SANTOS LIMA	17/08/1979	Masc.	18	122
71	AURIVAN RABELO VIEIRA	13/12/1979	Masc.	18	123
338	CLADEAN SOUSA COSTA	25/06/1980	Masc.	18	124
182	ELSONIR BASTOS DE SOUZA	28/07/1980	Masc.	18	125
531	FABRICIO DE SOUZA PEREIRA	02/03/1981	Masc.	18	126
1257	EDER JOSÉ DE SOUZA ALBUQUERQUE	29/11/1981	Masc.	18	127
352	ALAN BRANDÃO BRAGA	17/05/1982	Masc.	18	128
1284	MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA	14/08/1982	Masc.	18	129
346	JORDELINO ALVES DACOSTA JUNIOR	07/01/1983	Masc.	18	130
1161	LUIZ ALBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA	24/03/1983	Masc.	18	131
459	RAUL SOUZA SEMÃO	05/08/1983	Masc.	18	132
752	MARCIO RIBAMAR ROZENÓ GASPAR	09/11/1983	Masc.	18	133

CANDIDATOS DO SEXO FEMININO

Insc	Nome	Data de Nascimento	Sexo	Pontuação Geral	Classif
758	EMILENE DIAS PIRES	21/07/1987	Fem.	23	11
1768	JANETE GONÇALVES OLIVEIRA	30/12/1967	Fem.	22	12
1995	ANTONIA SALES DOS REIS	13/06/1973	Fem.	22	13
1381	JOSINEIDE BARBOSA LEITE ANASTACIO FERREIRA	25/08/1978	Fem.	22	14
226	SONIA MARIA GOMES	02/01/1959	Fem.	21	15
395	NEUZA DA SILVA	10/10/1973	Fem.	21	16
372	SANDRA FERNANDES DANTAS DE SOUZA	06/06/1976	Fem.	21	17
851	SONIA MARIA OLIVEIRA DE DEUS	25/01/1977	Fem.	21	18
35	JUCIENE BRANDÃO DA SILVA	23/07/1977	Fem.	21	19
286	LUZIANE DE SOUZA SANTOS	27/04/1978	Fem.	21	20
334	WALESKA ROSSENDY BEZERRA	13/03/1980	Fem.	21	21

PORTARIA Nº 11125/GBP/GAB/SEAD 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº **01-2201.16361-00/2012.**

Considerando, o Requerimento de 20 de agosto de 2012, fls. 03, que consta nos autos do Processo nº **01-2201.16361-00/2012.**

RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria nº 10354 de 19 novembro de 2012, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008, da servidora **ADINAIR VENTURA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora Nível III, Ref.03, matrícula nº 300006629.

ONDE SE LÊ: com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008.

LEIA-SE: com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 11255/GBP/GAB/SEAD 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº **01-2201.08750-00/2012.**

Considerando, o Requerimento de 23 de abril de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº **01-2201.08750-00/2012.**

RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria nº 9462 de 19 novembro de 2012, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008, da servidora **AMIRIS DO CARMO MARIA**, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300009687.

ONDE SE LÊ: com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008.

LEIA-SE: com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

**PORTARIA Nº 11256 /GBP/GAB/SEAD 19
DE DEZEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº **01-2201.18464-00/2012**.

Considerando, o Requerimento de 19 de setembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.18464-00/2012.

RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria nº 10352 de 19 novembro de 2012, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008, do servidor **AUGUSTO MIGUEL GÔES DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível III, matrícula nº 300003771.

ONDE SE LÊ: com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008

LEIA-SE: com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

**PORTARIA Nº 11257 /GBP/GAB/SEAD 20 DE
DEZEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº **01-2201.17764-00/2012**.

Considerando, o Requerimento de 11 de setembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.17764-00/2012.

RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria nº 10340 de 19 novembro de 2012, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008, da servidora **CLEUZENIR HENRIQUES DA SILVA**, ocupante do cargo professora Nível III, matrícula nº 300014742.

ONDE SE LÊ: com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008.

LEIA-SE: com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

**PORTARIA Nº 11258 /GBP/GAB/SEAD
20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº **01-2201.17092-00/2012**.

Considerando, o Requerimento de 08 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.17092-00/2012.

RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria nº 10351 de 19 novembro de 2012, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008, do servidor **DÁRIO RUDIGUELLO**, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300056015.

ONDE SE LÊ: com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008.

LEIA-SE: com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

**PORTARIA Nº 11258 /GBP/GAB/SEAD
20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº **01-2201.00952/2012**.

Considerando, o Requerimento de 09 de janeiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.00952/2012. .

RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria nº 9457 de 19 novembro de 2012, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008, do servidor **EDNEI BORGES DE JESUS**, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300015253.

ONDE SE LÊ: com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008.

LEIA-SE: com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

**PORTARIA Nº 11258 /GBP/GAB/SEAD
20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº **01-2201.12859-00/2012**.

Considerando, o Requerimento de 03 de julho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.12859-00/2012.

RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria nº 10339 de 19 novembro de 2012, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008, da servidora **GENI PAIVA CALIN**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível I, matrícula nº 300012481.

ONDE SE LÊ: com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008.

LEIA-SE: com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

**PORTARIA Nº 11259 /GBP/GAB/SEAD
20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº **01-2201-16042-00/2012**.

Considerando, o Requerimento de 13 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201-16042-00/2012

RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria nº 10346 de 19 novembro de 2012, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008, da servidora **HELENA IWANCHUKI GARCIA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível I, matrícula nº 300018329.

ONDE SE LÊ: com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008.

LEIA-SE: com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

**PORTARIA Nº 11260 /GBP/GAB/SEAD
20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº **01-2201.17677-00/2012**.

Considerando, o Requerimento de 20 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº. 01-2201.17677-00/2012.

RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria nº 10579 de 20 novembro de 2012, que concedeu o afastamento

remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008, da servidora **IVANA AREDES HERMSDORFF**, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300011438.

ONDE SE LÊ: com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008.

LÊIA-SE: com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 11261/GBP/GAB/SEAD
20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº **01-2201.11564-00/2012**.

Considerando, o Requerimento de 11 de junho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº. 01-2201.11564-00/2012.

RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria nº 10342 de 19 novembro de 2012, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008, da servidora **IVANETE FRANCENER ALFLEN**, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300015835.

ONDE SE LÊ: com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008.

LÊIA-SE: com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 11262/GBP/GAB/SEAD
20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº **01-2201.17576-00/2012**.

Considerando, o Requerimento de 29 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.17576-00/2012.

RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria nº 9461 de 19 novembro de 2012, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008, da servidora **JOANITA BATISTA DE OLIVEIRA SANTANA**, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300005043.

ONDE SE LÊ: com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008.

LEIA-SE: com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 11263/GBP/GAB/SEAD
20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº **01-2201.10897-00/2012**.

Considerando, o Requerimento de 25 de maio de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.10897-00/2012.

RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria nº 10341 de 19 novembro de 2012, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008, da servidora **JOZILDA APARECIDA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível III, matrícula nº 300005969.

ONDE SE LÊ: com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008.

LEIA-SE: com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 11264/GBP/GAB/SEAD
20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº. **01-2201.11775-00/2012**.

Considerando, o Requerimento de 20 de junho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201. 11775-00/2012.

RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria nº 9456 de 19 novembro de 2012, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008, da servidora **LUCIETE FRANCO DOS SANTOS COSTA**, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300019222.

ONDE SE LÊ: com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008.

LEIA-SE: com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 11425 /GBP/GAB/SEAD
20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de

13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº. **01.2201.16494-00/2012**.

Considerando, o Requerimento de 20 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.2201.16494-00/2012.

RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria nº 9458 de 19 novembro de 2012, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008, da servidora **LUIZA DE MARILAC FREITAS MAIA**, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300037651.

ONDE SE LÊ: com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008.

LEIA-SE: com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 11426/GBP/GAB/SEAD
20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.2201.09448-00/2011**.

Considerando, o Requerimento de 16 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.2201.09448-00/2011.

RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria nº 9459 de 19 novembro de 2012, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008, da servidora **MARIA DAS GRAÇAS DAMASCENO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300004800.

ONDE SE LÊ: com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008.

LEIA-SE: com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 11427/GBP/GAB/SEAD
20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº **01-2201.21853-00/2011**.

Considerando, o Requerimento de 26 de outubro de 2011, fls. 03, que consta nos autos do Processo nº. 01-2201.21853-00/2011.

RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria nº 9463 de 19 novembro de 2012, que concedeu o afastamento

remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008, da servidora **MARIA DO CARMO AZEVEDO SANTOS**, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300019816.

ONDE SE LÊ: com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008.

LÊIA-SE: com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

**PORTARIA Nº 11427 /GBP/GAB/SEAD
20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº **01-2201.16847-00/2012**.

Considerando, o Requerimento de 20 de agosto de 2012, fls. 03, que consta nos autos do Processo nº. 01-2201.16847-00/2012.

RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria nº 9460 de 19 novembro de 2012, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008, da servidora **MARIA EUCELIS PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300011549.

ONDE SE LÊ: com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008.

LÊIA-SE: com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

**PORTARIA Nº 11428 /GBP/GAB/SEAD
20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº **01-2201.06795-00/2012**.

Considerando, o Requerimento de 22 de março de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº.01-2201.06795-00/2012.

RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria nº 10353 de 19 novembro de 2012, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008, da servidora **MARIA RODRIGUES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300013423.

ONDE SE LÊ: com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008.

LÊIA-SE: com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

**PORTARIA Nº 11429 /GBP/GAB/SEAD
20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº **01-2201.15393-00/2012**.

Considerando, o Requerimento de 15 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº. 01-2201.15393-00/2012.

RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria nº 10355 de 19 novembro de 2012, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008, da servidora **SILVIA REGINA BASTO BRASILEIRO**, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300020005.

ONDE SE LÊ: com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008.

LÊIA-SE: com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

**PORTARIA Nº 11430 /GBP/GAB/SEAD
20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.2201.16812-00/2012**.

Considerando, o Requerimento de 28 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.2201.16812-00/2012.

RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria nº 10350 de 19 novembro de 2012, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008, da servidora **VERA LÚCIA MAIA**, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300020344.

ONDE SE LÊ: com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008.

LÊIA - SE com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

**PORTARIA Nº 0242 /GBP/GAB/SEAD
20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de

13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº. **01.2201-00894-00/2012**.

Considerando, o Requerimento de 17 de janeiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº. 01.2201-00894-00/2012.

RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria nº 10349 de 19 novembro de 2012, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008, da servidora **WILMA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300019772.

ONDE SE LÊ: com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008.

LEIA-SE: com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11226 /NCSR/GAB/SEAD 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora **ANA TELMA DA SILVA SOUZA**, matrícula n. 300099823, lotado na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.12.2012 a 30.12.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 10.12.2012 a 8.1.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11228 /NCSR/GAB/SEAD 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 118/NAPF/SEAD/2012,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora **MARIA AUXILIADORA DE SOUZA**, matrícula n. 300000533, lotada na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.1.2013 a 30.1.2013, referente ao exercício de 2013, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11229 /NCSR/GAB/SEAD 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.

327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 1265/GAB/CGE/2012,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1.12.2012, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora FRANCISCA COSME DA SILVA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014903, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11230 /NCSR/GAB/SEAD 17
DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 221/GGRH/SEAD/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JÚNIOR, matrícula n. 300015078, lotado na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.12.2012 a 30.12.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.7.2013 a 30.7.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11231 /NCSR/GAB/SEAD 17
DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 220/GGRH/SEAD/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora DIRCE IZIDORO DA SILVA, matrícula n. 300016157, lotada na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.1.2013 a 30.1.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.8.2013 a 30.8.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11232 /NCSR/GAB/SEAD 17
DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Requerimento/2012,

RESOLVE:

CONCEDER, o gozo de férias ao servidor CRISTOVAO SILVA COLARES, matrícula n. 300014874, lotado na Secretaria de Estado da Administração, no período de 11.12.2012 a 9.1.2013, referente ao exercício de 2009.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11233 /NCSR/GAB/SEAD 17
DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Requerimento/2012,

RESOLVE:

CONCEDER, o gozo de férias ao servidor CRISTOVAO SILVA COLARES, matrícula n. 300014874, lotado na Secretaria de Estado da Administração, no período de 1.7.2013 a 30.7.2013, referente ao exercício de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11252 /NCSR/GAB/SEAD 17
DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 10855/NCSR/GAB/SEAD, de 29.11.2012, que DESIGNOU, o servidor RAIMUNDO SIDNEY DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 300043564, para responder pelo Núcleo de Arquivo Oficial, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo/CGAA, em virtude das férias da titular SIRLEY PEREIRA DE VARGAS PINTO, matrícula n. 300103336,

Onde se Lê: no período de 10.12.2012 a 10.1.2013, referente ao exercício de 2012 e no período de 11.1.2013 a 30.1.2013, referente ao exercício de 2011.

Leia-se: no período de 10.12.2012 a 8.1.2013, referente ao exercício de 2012 e no período de 9.1.2013 a 28.1.2013, referente ao exercício de 2011.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11253 /NCSR/GAB/SEAD 17
DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 10318/NCSR/GAB/SEAD de 12.11.2012, que REMARCOU, o gozo de férias da servidora SIRLEY PEREIRA DE VARGAS PINTO, matrícula n. 300103336, lotada no Arquivo Geral/Secretaria de Estado da Administração,

Onde se Lê: do período de 1.12.2012 a 30.12.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 10.12.2012 a 10.1.2013.

Leia-se: do período de 1.12.2012 a 30.12.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 10.12.2012 a 8.1.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11254 /NCSR/GAB/SEAD 17
DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 10977/NCSR/GAB/SEAD de 5.12.2012, que DESIGNOU, o servidor PAULO JORGE FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n. 30006861, para Substituir a servidora ANA TELMA DA SILVA SOUZA, CDS-17, Assessor Especial III, matrícula n. 300099823, da Secretaria de Estado da Administração, em virtude das férias.

Onde se Lê: regulamentares no período de 1.12.2012 a 30.12.2012, referente ao exercício de 2012.

Leia-se: regulamentares no período de 10.12.2012 a 8.1.2012, referente ao exercício de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11267 /NCSR/GAB/SEAD 18
DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 893/GAFIN/CGAG/2012,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 7.12.2012, a Gratificação de Atividade Específica, do servidor FRANCISCO FURTUOSO GOMES, Motorista, matrícula n. 300004043, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11268 /NCSR/GAB/SEAD 18
DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 916/GAFIN/CGAG/2012,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 1.11.2012, a Gratificação de Atividade Específica, do servidor CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300001522, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11269 /NCSR/GAB/SEAD 18
DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.20720.00.2012,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1.9.2012, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora VERA APARECIDA DUTKA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300043682, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11270 /NCSR/GAB/SEAD 18
DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Policial Militar, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 198/GDRH/GAB/SEAD, de 29.6.2012, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando, o Requerimento datado de 2.7.2012, de folhas 2, Informação n. 1507/2012/Assessoria Técnica/SEAD, de fls. 18 a 22, nos autos do processo n. 01.2201.14013.00.2012,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 7.12.2012 a 14.12.2012, os termos da Portaria n. 9985/NCSR/GAB/SEAD de 30.10.2012, que Concedeu Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Policial Militar sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a servidora HILDA DA SILVA FELIX, ocupante do cargo de Auxiliar de

Serviços Gerais, matrícula n. 300094019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPIL.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11271 /NCSR/GAB/SEAD 18
DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor AGUILAR DA MOTA COELHO, matrícula n. 300043749, lotado na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.1.2013 a 30.1.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.3.2013 a 30.3.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 11275 /NCSR/GAB/SEAD 18
DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.14642.00.2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora MARIA TORRES DE MORAIS, Técnico Administrativo Educacional N1, matrícula n. 300053048, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, no município de Rolim de Moura, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11276 /NCSR/GAB/SEAD 18
DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.14012.00.2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora VERA LUCIA TESSINARI ROCHA, Técnico Administrativo Educacional N1, matrícula n. 300018208, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, no município de Urupá, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo

quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11277 /NCSR/GAB/SEAD 18
DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13652.00.2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor EVALDO BORGES DUTRA, Técnico Administrativo Educacional N1, matrícula n. 300003939, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, no município de Espigão do Oeste, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11278 /NCSR/GAB/SEAD 18
DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13598.00.2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor AUGUSTINHO CRISTO, Técnico Administrativo Educacional N1, matrícula n. 300006616, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, no município de Espigão do Oeste, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11279 /NCSR/GAB/SEAD 18
DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.14550.00.2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor IBRAIM COELHO JUNIOR, Técnico Administrativo Educacional N1, matrícula n. 300024871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, no município de Itapuã do Oeste, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11280 /NCSR/GAB/SEAD 18
DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.16964.00.2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor WALMIR ANTONIO PEREIRA DO ROSARIO, Técnico Administrativo Educacional N1, matrícula n. 300026014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, no município de Guajara Mirim, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11281 /NCSR/GAB/SEAD 18
DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.14656.00.2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor EUDIMAR DIAS DINIZ, Técnico Administrativo Educacional N1, matrícula n. 300052528, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, no município de Rolim de Moura, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11282 /NCSR/GAB/SEAD 18
DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.

327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.15325.00.2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor GERCINO GARCIA SOBRINHO, Técnico Administrativo Educacional N1, matrícula n. 300061245, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, no município de Colorado do Oeste, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11283 /NCSR/GAB/SEAD 18
DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.15359.00.2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor JEFFERSON ARISTIANO VARGAS, Professor Nível III, matrícula n. 300097628, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, no município de Colorado do Oeste, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11284 /NCSR/GAB/SEAD 18
DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.14423.00.2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor JEDEON DE SOUZA LIMA, Professor Nível III, matrícula n. 300019673, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, no município de Colorado do Oeste, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11285 /NCSR/GAB/SEAD 18
DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.14765.00.2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor ROBERTO CARLOS TOMAZ FILHO, Professor Nível I, matrícula n. 300012691, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, no município de Jaru, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11286 /NCSR/GAB/SEAD 18
DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13810.00.2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor FRANCISCO BERTO DA SILVA, Professor Nível I (ch 20 hs), matrícula n. 300012524, Professor Nível I (ch 20 hs), matrícula n. 300012525, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, no município de Jaru, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11287 /NCSR/GAB/SEAD 18
DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13811.00.2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor EUGENIO DA SILVA RODRIGUES, Professor Nível III, matrícula n. 300012647, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, no município de Vale do Anari, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11288 /NCSR/GAB/SEAD 18
DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.14093.00.2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor FLAVIO REGIS CABRAL FILHO, Professor Nível III, matrícula n. 300080600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, no município de Jarú, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11293 /NCSR/GAB/SEAD 18
DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13650.00.2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor JOSE NILDO DE ARAUJO, Professor Nível III, matrícula n. 300036717, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, no município de Espigão do Oeste, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11294 /NCSR/GAB/SEAD 18
DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.15021.00.2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora MARIA DA SILVA GOMES, Professor Nível I, (ch 20 hs), matrícula n. 300005263, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, no município de Urupá, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11295 /NCSR/GAB/SEAD 18
DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.14750.00.2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora GENY DA SILVA ROCHA, Professor Nível III, matrícula n. 300051499, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, no município de Vale do Anari, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11296 /NCSR/GAB/SEAD 18
DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.14588.00.2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora ZULEIDE CARNEIRO LACERDA, Professor Nível III, matrícula n. 300023937, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, no município de Porto Velho, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11298 /NCSR/GAB/SEAD 18
DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13121.00.2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora MARILETH SOARES DINIZ, Professor Nível III, matrícula n. 300013907, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, no município de Guajará Mirim, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11299 /NCSR/GAB/SEAD 18
DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13654.00.2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora DURVALINA DE JESUS, Professor Nível III, matrícula n. 300019295, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, no município de Cacoal, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11306 /NCSR/GAB/SEAD 18
DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13355.00.2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora MARIA ADEMILDA BARBOSA DE OLIVEIRA, Professor Nível III, matrícula n. 300019830, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, no município de Ji Paraná, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11308 /NCSR/GAB/SEAD 18
DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.14693.00.2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor EMERSON PEREIRA DE CARVALHO, Professor Nível III, matrícula n. 300100502, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, no município de Nova Brasilândia do Oeste, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11309 /NCSR/GAB/SEAD 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.14688.00.2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor JOAO BATISTA PEREIRA, Professor Nível III, matrícula n. 300036063, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, no município de Nova Brasilândia do Oeste, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11310 /NCSR/GAB/SEAD 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.14658.00.2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor PAULINO FERNANDES, Professor Nível III, matrícula n. 300099878, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, no município de Nova Brasilândia do Oeste, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11311 /NCSR/GAB/SEAD 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.14422.00.2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor DESIDERIO D'ORAZIO, Professor Nível III, matrícula n. 300005640, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, no município de Colorado do Oeste, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11330 /NCSR/GAB/SEAD 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.20301.00.2012,

Considerando a Declaração da FHEMERON, as fls. 3 e Parecer da Assessoria/SEAD, as fls. 8 a 10,

RESOLVE:

Conceder Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, a servidora LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300073204, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, nos dias 4.1.2013, 5.1.2013, 9.1.2013, 10.1.2013, 14.1.2013, 15.1.2012, 19.1.2013 e 20.1.2013, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 25.11.2011, 29.2.2012 e 5.10.2012, no total de 3 (três) doações.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11390/NCSR/GAB/SEAD 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 5593/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 1179/GAB/CEMETRON/2012,

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, trabalham em regime de plantões,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de novembro/2012.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	300100678	42
2	ANALUCIA SOARES DO CARMO	300030680	24
3	AITAN MORAIS DE FARIAS	300105690	12
4	ANDRÉ LUCIANO DE MORAIS	300093389	12
5	ANA REGINA SILVA DE MENEZES	300093530	42
6	BENEDITA LIMA AGUIAR	300100189	36
7	CARLOS SILVA ARAÚJO	300057670	36
8	CASTORINA GONÇALVES LEITE	300028385	36
9	CÉLIA APARECIDO MACIEL DE SOUZA	300039768	24
10	CLENILDA NOBRES DA SILVA	300093869	36
11	CRISTIANE DA SILVA BARBOSA	300092880	36
12	CRISTIANE LENES DE BRITO	300053588	24
13	FABIANA SOUZA E SILVA	300098618	42
14	FÉLIX COELHO DE LIMA	300028509	36
15	FLORA LEMOS DE FARIAS FILHA	300039020	24
16	GILVANIA D.S. DALBEM LOPES	300119330	24
17	HELAINÉ ISABEL DE FÁRIA MOURA	300119470	30
18	IVANICE VELASQUES GOÇALVES NORONHA	300054166	24
19	IOLANDA RODRIGUES MOREIRA	300063689	36
20	JEDDAS FERREIRA LEITE	300053466	41
21	JOSUÉ FERREIRA DOS S. FILHO	300093050	42
22	KEILA MARIA DA SILVA	300099717	36
23	KRISTOFFERSON SANTOS DE SOUZA	300102238	24
24	KELLY RAQUEL PRZYBSZ	300054063	36

25	LUANIR NASCIMENTO DA SILVA PEREIRA	300001231	12
26	LUCILÉIA DIAS CAMARÃO	300028398	36
27	LUCENILDO SILVA DA COSTA	300053570	24
28	MAGNA COFRE FERREIRA GOMES	300039776	42
29	MAILENE DE BRITO	300040939	42
30	MÁRCIA CRISTINA DE MOURA CRUZ	300073271	42
31	MÁRCIA LUIZA DE M. DE ARAÚJO	300096201	36
32	MÁRIA DE JESUS PEREIRA LIMA	300023042	36
33	MÁRIA DE LOURDES PINHEIRO DA SILVA	300101627	36
34	MÁRIA DE NAZARÉ LACERDA MELO	300001636	12
35	MÁRIA DE OLIVEIRA RAMOS	300023040	42
36	MÁRIA EDNA DE AGUIAR ALVES	300099430	12
37	MÁRIA GORETE SANTANA SOUZA	300046701	42
38	MÁRIA NEICIMAR DE OLIVEIRA BARRETO	300100251	12
39	MÁRIA VERÔNICA BERNARDO	300100233	42
40	MARILENE COSTA MORAIS	300092887	24
41	MARILURDES DO N. SOARES	300103837	12
42	MARISE HARDT	300092555	12
43	MIRIAN DE LOURDES VIEIRA SALGUEIRO	300028230	24
44	MIRELES MORAES	300102183	12
45	ODINEIA CARVALHO PIMENTEL	300053595	36
46	PATRICIA DA SILVA E SOUZA	300096066	42
47	RICHELLE FERNANDES DINIZ	300100161	24
48	REGIVÂNIA DA SILVA MENEZES	300098718	42
49	ROSILEI MARTINELLI	300100226	24
50	ROSANE LISBOA MODESTO	300040995	24
51	REGINEIDE ALVES CUNHA	300017628	40
52	RANHACY CARDOSO DA SILVA	300035213	36
53	SELMA ANTÔNIO DA SILVA	300093384	42
54	SOCORRO SILVA DE SOUZA	300101632	12
55	SUELLEM RIBEIRO DA SILVA	300068948	30
56	THAINÁ DE LIMA BARBOSA	300098723	36
57	TECLACHEFRE DA SILVA	300062755	42
58	TÍRREL BRITO CARDOSO	300098724	42
59	VAGNESSON S. DO NASCIMENTO	300057561	36
60	VANDERLINDA BEZERRA DA SILVA	300043974	6
61	VERALÚCIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	300046715	36
62	VERUSKA REGINA GOMES BARROS	300100225	30
63	WELDES RODRIGUES GONÇALVES	300120583	24

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 11391/NCSR/GAB/SEAD 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 5593/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 1179/GAB/CEMETRON/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de novembro/2012.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	300037263	36
2	IRENE SCHOCKNESS DE SOUZA	300037266	36
3	JOCINÉIA GUEDES GUARIBANO	300037269	36
4	MÁRIA HELENA MORAES DIAS	300037271	36
5	MÁRIA DOS SANTOS PEREIRA	300037270	36
6	MÁRIA MADALENA GOMES DA CRUZ	300037275	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 11392/NCSR/GAB/SEAD 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 5594/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 1180/GAB/CEMETRON/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de novembro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 NILVA OCAMPO FERNANDES PIMENTEL	300103660	38
2 CARLOS ALBERTO ALMEIDA BATISTA	300006042	38
3 MARCIAABRANTES ALVES	300016709	38
4 MARCIA GARCIA DA CONCEICAO	300100175	38
5 FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS	300014931	38
6 MILTON CESAR DE AQUINO ALMEIDA	300097204	38
7 DENISE DINIZ M. ARAUJO	300015139	36
8 EDER COSTADE CARVALHO	300002570	36
9 SEDY GONCALVES DE BELEM	300001859	38
10 SAMANTHA DE FREITAS CAMPOS	300093893	18
11 FERNANDES ESTEVAO DE OLIVEIRA	300002141	36
12 LIZETE REIS DE OLIVEIRA	300014946	36
13 LUCIA QUEIROZ DE SOUZA	300001324	36
14 MARLI SILVA MENDES	300017345	38
15 MARIA OLIVEIRA MAGALHAES	300043600	36
16 MARIO DAVILLA DE ASSIS	300016679	38
17 MANOEL MICHERLANE C. DO NASCIMENTO	300050107	30
18 MERES DO NASCIMENTO LISBOA	300016655	36
19 JOAO PEREIRA FILHO	300001580	38
20 ROSA MARIA DAS NEVES ALVES	300015116	38
21 ADEMAR DA SILVA LIMA	300005604	38
22 LUCILA DE OLIVEIRA BENTO	300016706	38
23 RAIMUNDO PEREIRADOS SANTOS	300093206	38
24 ALCIENE DE ASSIS	300073940	38
25 JOEL DUARTE SILVA	300092881	36
26 MARIA FERREIRA DE ARAUJO	300044530	36
27 VANESSA CARLA DE MIRANDA	300015688	36
28 AURICIENE MOREIRA DA SILVA	300017219	30
29 CLEIA DA SILVA PASSOS	300044321	30
30 GEOZANE NEIVA DE CARVALHO	300044566	30
31 MARIA NAZARE MONTEIRO	300008914	30
32 PEDROZA MOREIRA DA SILVA	300002083	30
33 TEREZINHA DE JESUS LIMA	300044068	30
34 VALTER COITINHO PASSOS	300011090	30
35 VANDA SERRAO DE FARIAS	300043770	30
36 MARCIANO ALVES BEZERRA	300023023	36

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 11393/NCSR/GAB/SEAD 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 5594/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 1180/GAB/CEMETRON/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de novembro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA DAS GRACAS MARQUES NASCIMENTO	300051909	38
2 JOSE JONAS BATISTA	300065931	36
3 RAIMUNDO GOMES DA SILVA FILHO	300058201	36
4 MARILDA ALVES	300037276	36

5 MARIAS GRACAS CAMPOS LIMA	300049446	38
6 CONCEICAO EUGENIA DE SOUZA	300050232	30
7 MARIA DE FATIMA REBOUCAS ROCHA	300050237	30
8 GETULIO REBOUCAS MACHADO	300046785	38

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 11394/NCSR/GAB/SEAD 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 5592/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 1183/GAB/CEMETRON/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de novembro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOSE HONORATO DOS SANTOS PEREIRA	300020060	38

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 11395/NCSR/GAB/SEAD 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 5600/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 3846/GAD/GAB/HBAP/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de novembro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADALGISA MOTA CORDEIRO	300015158	38
2 ADÃO BEZERRA DE SOUZA	300001207	38
3 AGNALDO ARRUDA SOARES	300022734	38
4 AGRIPINO GOMES	300024780	38
5 ALCILENE DE SOUZA SILVA	300068925	36
6 ALDA FREITAS CARVALHO	300001266	38
7 ALEXALBUQUERQUE DEATHAYDE	300040920	38
8 ALICE GOMES DAS NEVES	300001679	38
9 ALTEMARCIORIBEIRO FERREIRA E SILVA	300068926	36
10 AMALIA DURAM DUARTE	300044223	38
11 ANA GLORIA CORTEZ GOES	300001353	38
12 ANA TEREZA SUPELETE	300004368	38
13 ANDERSON COSTA CAVALCANTE	300043973	38
14 ANGELA MARIA DE ARAÚJO VIEIRA	300001551	38
15 ANGELINA MAIA CORREIA	300044406	38
16 ANIELI NUCIANA ARAUJO DE CARVALHO	300104854	36
17 ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO	300044165	38
18 ANTÔNIO ROSA DA COSTA	300024364	38
19 ARGEMIRO DA SILVA SANTOS JUNIOR	300077776	38
20 ARLENE LOPES DA SILVA	300043921	38
21 ARLETE GOMES DE FRANCA	300001132	38
22 AROLDO BONFIM SILVA	300034203	38
23 AUDENIR DE PAULA ANDRADE	300044689	38
24 AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	300024781	36
25 CARLA DA SILVA PINHEIRO	300044196	38
26 CASSIA CRISTINA FIGUEIRA DE BRITO	300022573	38
27 CELESTINO COSME DANTAS	300001731	38

28 CELIA APARECIDA DE CAMPOS	300047926	38
29 CHARLES DOS SANTOS SILVA	300036725	38
30 CICLEIA CINTIA DE OLIVEIRA	300093573	38
31 CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS FAÇANHA BRAGA	300022510	38
32 CLERIA FRANCA DA SILVA	300001683	38
33 CRISTIANE MANGEROT DA SILVA	300062653	38
34 DARCÍLIA NEVES COLARES	300043492	36
35 DERIANE SARAIVA BOTELHO ROBERTO	300010963	38
36 DEUZARINA DE MIRANDA SOUZA	300002127	38
37 DIANA SILVA MENDONÇA	300102787	36
38 DJANIO DE OLIVEIRA CARDOSO	300100509	36
39 DURVALINA BARBOSA DE SOUZA	300001694	38
40 EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS	300093189	36
41 EDSON JANELLA	300034363	36
42 EDU VALE DE MORAIS	300043645	38
43 EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA	300095699	38
44 ELENILSON ALVES DA SILVA	300001824	38
45 ELIANA DA COSTA CARNEIRO	300022937	38
46 ELIETE PINHEIRO DE SOUZA	300043649	38
47 ELIS MARCELA MAZZULO DE SOUZA FECURY	300022447	38
48 ELISANDELA CASTRO FURTADO	300022779	38
49 ELIZABET ROCHA VILARIM	300043738	38
50 ELIZABETH MOURA DA FONSECA	300002174	36
51 ESMELITARAMOS VIDAL	300021371	38
52 ESTELA MIRIAM DE OLIVEIRA E SILVA	300094171	38
53 EUNICE MOREIRA DA SILVA	300022483	38
54 EUNICE SOUZA DOS SANTOS	300011520	38
55 EVANE ANDRADE DA SILVA	300022446	38
56 FÁBIO LEDES G. RIBEIRO	300094239	36
57 FÁTIMA FERREIRA DE QUEIROZ PEIXOTO	300001765	38
58 FERNANDO DE ASSUNÇÃO	300120858	38
59 FRANCISCA BRAZ DE CASTRO	300006196	38
60 FRANCINETE PINHEIRO DA COSTA	300022738	38
61 FRANCISCA GONÇALVES VALE	300014787	38
62 FRANCISCA NENES CARMO	300022941	38
63 FRANCISCA PERES DOS SANTOS	300022942	38
64 FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	300063874	38
65 FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	300011523	38
66 FRANCISCO DOMIZABIO BRAZ	300043036	38
67 FRANCISCO LINS	300043642	38
68 FRANCISCO XAVIER SILVA	300044114	38
69 GABRIELA LINC	300093195	24
70 GRACILELY SANTOS BOTELHO	300022485	38
71 GENIVALDO NOVAIS DA SILVA	300062658	36
72 GILBERTO SIMÃO DA SILVA	300004027	38
73 GLAIE FERNANDES NOGUEIRA	300001661	38
74 HERALDO CORREA GUILLEN JUNIOR	300022330	38
75 HERIOTILDE DE PEREIRA DA LUZ	300008655	38
76 HILARIO DAMAZIO FERNANDES MENDES	300043966	38
77 HUMBERTO VALDIVINO DA ROCHA	300001781	38
78 HUDSON CARVALHO	300043648	38
79 IANE COEMA ROCHA DOS SANTOS	300043919	38
80 ILMA CAVALCANTE DA SILVA	300043467	38
81 IRACEMA BEZERRA SANTIAGO	300017768	38
82 IRENE DOS SANTOS CALDEIRA	300001248	38
83 IRISMAR VIANA GOMES	300002067	36
84 IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	300015483	38
85 IZABELE LINHARES FERREIRA DE MELO	300068688	30
86 JACIRA DA SILVA MARQUES	300001653	38
87 JAIME LESSA DE SOUZA	300022500	38
88 JARDELINA AMORIM DOS PASSOS	300001931	38
89 JOÃO FERREIRA DE MOURA	300052222	38
90 JOÃO RAULINO UCHOA	300061109	38
91 JOANA DARC SOARES DE OLIVEIRA	300001182	38
92 JOANA MOREIRA DE PAULA	300043647	38
93 JOCIMAR GUEDES DE MELO	300001475	36
94 JOIMA CARLA XIMENES ALVES	300055792	38
95 JONAS REGIS DE SOUZA	300043498	38
96 JORGE AURELIO DE ARRUDA DOS SANTOS	300057731	38
97 JOSE ALVES SANTANA	300044106	38
98 JOSIANE DAS CHAGAS REGIS DE ARAUJO	300100915	36
99 KLEUTON DE OLIVEIRA	300120360	36
100 LETICIA ROBERTO DA SILVA	300062670	36
101 LINDAURA MORAIS DIAS	300022950	38
102 LYADEMETRIO ALMEIDA	300100660	36
103 LUCIA GUARATE DE QUEIROZ	300002934	38
104 LUCIANE CARVALHO VIEIRA	300120355	38
105 MARCELA REGINA SERRATIA. CARVALHO	300036211	36
106 MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	300094057	24
107 MÁRCIO GOMES DE SOUZA	300010895	38
108 MÁRCIO SADIR RIBEIRO	300015039	38
109 MARIA AMELIA FERREIRA MARTINS	300001267	38
110 MARIA APARECIDA FIRMO SILVA	300015689	38
111 MARIA APARECIDA NASCIMENTO LINS	300058453	38
112 MARIA APARECIDA RIBEIRO	300022487	38
113 MARIA AGAR SANTOS DA SILVA	300001492	38
114 MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	300043000	38

115	MARIA BENEDITA BRITO DE SOUZA	300001260	38
116	MARIA CELSA FERREIRA DE OLIVEIRA	300001822	38
117	MARIA CLACY REIS PEDROSA	300008005	36
118	MARIA DA CONCEIÇÃO ELIAS	300043459	38
119	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	300016804	38
120	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES RODRIGUES	300001786	38
121	MARIA DA CRUZ SORIA TIBURCIO	300015124	38
122	MARIA DAS DORES DE ALMEIDA BISPO	300010923	38
123	MARIA DE LURDES BARBOSA MOREIRA	300022955	38
124	MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO	300001259	38
125	MARIA DE FÁTIMA LIRA	300013848	24
126	MARIA DE FÁTIMA SOARES DE SOUZA	300044750	38
127	MARIA DE MATOS MELO	300004074	38
128	MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO DOS SANTOS	300001148	36
129	MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DOS PASSOS	300001138	38
130	MARIA DE SOUZA MORAES	300001130	38
131	MARIA DIAS BEZERRA	300001256	38
132	MARIA DO PERPETUO FERREIRA DA FONSECA	300001199	38
133	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS S. MONTEIRO	300022956	38
134	MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA DE ALMEIDA	300043486	38
135	MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	300022392	38
136	MARIA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO	300017175	38
137	MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA I	300001840	38
138	MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	300094148	38
139	MARIA ELZA DE SOUZA	300001180	38
140	MARIA EUNICE PEREIRA SILVA	300044534	38
141	MARIA FRANCISCA GAMA MALTA	300001612	38
142	MARIA FREITAS DE ALENCAR	300022960	38
143	MARIA GEUMA DE SOUZA BEZERRA	300023024	38
144	MARIA GORETH BRITO NUNES	300044222	38
145	MARIA GRACIETE MARINHO DA SILVA	300014885	38
146	MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	300022754	38
147	MARIA JOSÉ DE BARROS OLIVEIRA	300001698	38
148	MARIA JOSE FERREIRA	300022488	36
149	MARIA LAIDE GOMES	300001262	38
150	MARIA LIDUINA DE MORAIS	300001269	38
151	MARIA LUCIA DE CASTRO LEAL	300008982	38
152	MARIA LUCIA GONCALVES DE ASSIS	300043494	38
153	MARIA MARLENE DE SOUZA SILVA	300015042	38
154	MARIA NELLY SILVA MONTEZ	300001206	38
155	MARIA NEVES DE OLIVEIRA SANTOS	300001151	38
156	MARIA NEYDE CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA	300043702	38
157	MARIA RÚBIA MENDONÇA AMARAL	300001221	38
158	MARIA VANIA RODRIGUES DA SILVA	300043510	38
159	MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO	300022964	38
160	MARIA ZULEIDE FERREIRA MASCARENHAS	300001139	38
161	MARILDA ALVES FLOR	300022459	38
162	MARILENE BERNARDINA DA SILVA	300015164	38
163	MARILENE FREITAS DA SILVA	300119319	36
164	MARINETE GONCALVES DA SILVA	300043501	38
165	MÁRIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	300009495	38
166	MARLENE DA SILVA PAES	300001250	38
167	MARLENE RAMOS SILVA MACHADO	300044158	38
168	MARLI CORDEIRO RODRIGUES DA SILVA	300044448	38
169	MIRIAM REIS DOS SANTOS	300044221	38
170	MYRIAN GOMES VASCONCELOS	300036209	36
171	MOISES SOARES FRANÇA	300022365	38
172	MÔNICA DE OLIVEIRA AMARAL SIMÕES PIRES	300022542	38
173	NARCIA CAMELO CORREA	300021778	38
174	NEIDE CONCEIÇÃO PAIVADA SILVA	300060836	38
175	NELICE PONTES DA COSTA MONTES	300023006	38
176	ORLANDINA TEMES DE ALMEIDA	300043922	38
177	OLINDA AGUIAR PEIXOTO	300017570	38
178	OZIEL DE JESUS VIEIRA	300052281	38
179	PATRICIA CALDEIRA COSTA	300046208	38
180	PATRICIA MAZIERO FURLANE	300034870	36
181	PEDRO AGUIAR DOS REIS	300036204	36
182	PEDRO FREITAS MELO	300002018	38
183	RAIMUNDA ABREU SANTIAGO	300001173	38
184	RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA CAMPOS	300001193	38
185	RAIMUNDA FRANCA DA SILVA	300001676	38
186	RENATA DANIELA MARTINS SARDI	300118196	38
187	RIBAMAR GUIDO DO NACIMENTO	300043654	36
188	RITA DE CÁSSIA RIBEIRO DA SILVA	300001261	38
189	RITA DE CÁSSIA WROBEL	300016673	36
190	RIZONETE DA SILVA SANTOS	300022969	38
191	ROSEIDE SOARES NUNES	300002069	38
192	ROSANE NEVES BARROS	300058030	38
193	ROSÂNGELA MARIA MATOS ARANTES CAVALCANTE	300062718	38
194	ROSÂNGELA REGIS DE ALBUQUERQUE	300044066	38
195	ROSE MARY MEDEIROS BRITTO	300026938	24
196	ROSILDA FERREIRA DE SOUZA	300011022	38
197	RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	300022463	38
198	SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	300017072	38
199	SARA SHOCKNESS	300001820	36

200	SEBASTIAO TEIXEIRA MAIA	300044115	38
201	SIBELE APARECIDA ALVES	300044394	38
202	SELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	300022766	38
203	SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	300120873	38
204	SILVANE MAZEIRO MONGE	300068706	36
205	SILVIA HELENA CARVALHO SIRON	300022341	38
206	SOFIA MAGALHÃES FERNANDES	300044153	24
207	TATIANA TOMOE DE MARTINS	300053262	24
208	TEREZA CRISTINA DE ALBUQUERQUE BRAGA	300001217	36
209	TEREZA MARQUES DA SILVA	300015189	38
210	TEREZINHA DE JESUS ARAUJO	300060611	38
211	TEREZINHA ISIDIO BRAGA DE SOUZA	300043481	38
212	VAGNEIA APARECIDA GASTALDI	300057520	38
213	VALDINA PEREIRA DE ANDRADE MARREIROS	300002014	38
214	VALDNEY LIMA VALE	300023021	38
215	VALÉRIA BRASILEIROS S. GUIMARAES	300002971	36
216	VALÉRIA DANTAS DE ANDRADE	300022746	38
217	VANESSA DO VALE CASTRO	300118596	36
218	VANGELAMAIA FRANCA	300022976	38
219	VERONILCE FERREIRA DA SILVA	300016172	36
220	VILZAN DE AMORIM SOBRINHO	300010681	38
221	VITORINO VALE JUNIOR	300022403	38
222	VIRGINIA ARZA GUALASUA	300022497	38
223	VIRGINIA DA SILVA MELO	300001220	38
224	VIRGILIA PEREIRA FEITOSA	300001155	38
225	VIVIANE LORENA DO NASCIMENTO	300120343	36
226	WELLINGTON MAGALHÃES DE MORAES	300049874	36
227	WILMA FERNANDES SALES	300001108	38
228	WISLENY PALOMEQUE GONCALVES	300022359	38
229	ZENEIDA SALGADO DE ARAUJO	300009386	38
230	ZENI LURDES MINOSSO	300003727	36
231	ZENILDA DALPRA GALDINO	300022418	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 11396 /NCSR/GAB/SEAD 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício nº 5600/ GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 3846/GAD/GAB/ HBAP/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de novembro/2012.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ANA MARIA MAGALHAES DA LUZ	300049180	38
2	ARIVALDO MESSIAS FREITAS DA SILVA	300053831	38
3	EDMILSON SILVA MACIEL	300058200	38
4	HERCILIA GAMA DA SILVA E SOUZA	300052383	38
5	JOEL LOPES DA ROCHAQ	300052363	38
6	LELIO DE OLIVEIRA MELO	300052346	38
7	LEONIZA DAS CHAGAS CARLOS	300052366	38
8	LUZIA DE CASTRO DA SILVA	300052388	38
9	MARIA DAS DORES LOPES MOTA	300060882	38
10	MARIA HELENA SOARES DA SILVA	300052386	38
11	MARIZETH CHAVES SILVA	300052365	38
12	MAURICIO TOBIAS DE SOUZA	300068200	38
13	NOEMIA FERRAZ DE OLIVEIRA	300052384	38
14	PAULO FERREIRA DE LIMA	300052355	38
15	PEDRO MATOS CORREA FILHO	300000200	38
16	RAIMUNDO CHAGAS DA SILVA	300066207	38
17	REGINA DE ANDRADE PEREIRA	300000836	38
18	REGINA FATIMA CORREIA LIMA	300000589	38
19	SILAS RODRIGUES MIRANDA	300060610	38
20	TELMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	300052218	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 11397 /NCSR/GAB/SEAD 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício nº 5599/ GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 3838/GAD/GAB/ HBAP/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de novembro/2012.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1	AUREA CAMELO CORREA	300001236	38
2	ARLINDO SOARES MIRANDA	300001291	38
3	MARA LUCIA MAIA GUILLEN DA SILVA	300002022	38
4	MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA	300043664	38
5	MARIA ROSICLE GONCALVES COSTA	300009472	38
6	MAURICIO ALVES CARDOSO	300061127	38
7	MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	300011518	38
8	RAIMUNDA EDILEUZA BRASIL MAIA LIMA	300022340	38
9	RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA CAMPOS	300001193	38
10	ROSA IARA DE SÁ OLIVEIRA	300001350	38
11	ROSILENE MACHADO BARBOSA	300043639	38
12	RUBENITA DE ALMEIDA DA SILVA	300043745	38
13	SORAYA DE MATOS PEREIRA BARBOSA	300017069	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 11398/NCSR/GAB/SEAD 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício nº 5599/ GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 3838/GAD/GAB/ HBAP/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de novembro/2012.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	MARIA NAZARE MONTEIRO DA SILVA	300060608	38
2	WALDA PEREIRA BRAGA	300052392	38
3	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA I	300058394	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 11399/NCSR/GAB/SEAD 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta e conforme consta o Ofício n. 985/GAF/PGE/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por

Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Procuradoria Geral do Estado, referente ao mês de dezembro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCA SOARES GAMA	300034202	36
2 MARILZA ALVES PEREIRA	300002856	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 11400 /NCSR/GAB/SEAD 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 5590/GGRH/SESAU/2012 e Mem. 353/DIRETORIA/CES/RO/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de novembro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALEX SANDER RAMON DE SOUZA RIBEIRO	300096672	34
2 ALUISIO DA SILVA BARROS	300100434	38
3 GLEIDSON DA SILVA BARBOSA	300070958	32
4 RITA BRITO OLIVEIRA	300043724	28

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 11401 /NCSR/GAB/SEAD 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 5590/GGRH/SESAU/2012 e Mem. 353/DIRETORIA/CES/RO/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDSON DE CASTRO BOTELHO	300073848	28

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 11402 /NCSR/GAB/SEAD 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 5590/GGRH/SESAU/2012 e Mem. 353/DIRETORIA/CES/RO/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de

Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de novembro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DELMA CASTRO DOS SANTOS	300049831	34

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 11403 /NCSR/GAB/SEAD 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1581/GAB/PRESID/FHEMERON/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de novembro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULAHS.
1 ALCIDES MONTEIRO DA SILVA FILHO	300044608 28
2 ALCIONE FERREIRA DE CARVALHO	300098256 34
3 ALDECI DOS SANTOS LIMA	300043613 18
4 AMARILDO PEREIRA LINS	300044042 38
5 ANA LÚCIA ARAÚJO LEITE	300004650 16
6 ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO	300077570 38
7 BENJAMIM SHOCHNESS DE SOUZA	300035475 16
8 CREUZA SEBASTIANA DA SILVA	300001656 34
9 DOVERLY SALAZAR DA SILVA	300043718 38
10 EDNA TRINDADE MELLO	300093914 38
11 ELGIMAR TEIXEIRA DE ALMEIDA	300068592 38
12 ELIANE KUBBER CESPEDES	300031386 36
13 ELIETE FÁTIMA SARAIVA	300005892 36
14 ELZA MARIA MUZI MIRANDA	300015453 38
15 EVANDRO GUALBERTO DUARTE	300044583 16
16 FERNANDA BATISTA DA SILVA	300120649 12
17 FRANCIELE LOPES SANTANA	300099961 18
18 FRANCISCA CARNEIRO DE SOUZA LIMA	300011076 38
19 FRANCISCA FRANCOLINADA SILVA	300009943 38
20 FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO AGUIAR	300068587 38
21 GEISA FIRMINO GAMBATI	300120659 12
22 GLORIA AMPARO CHAVES	300094366 38
23 HELAINE ESTEVES DE FRANÇA SIQUEIRA	300043893 17
24 JACQUELIE VIANA COUTINHO	300100679 38
25 JANE MEIRE RODRIGUES FARIAS	300022388 38
26 JANETE PRADO DE ASSUNÇÃO	300043512 31
27 JANETE SENA SANTOS	300097574 12
28 JARY FRANÇA	300024427 34
29 JOANA GOMES DE SOUZA	300053406 11
30 JOICE TEREZINHA FURTADO MACHADO	300007352 38
31 JORGE APARECIDO	300007843 13
32 JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	300070967 15
33 JULIANA DA SILVA ALMEIDA BRISOLA	300082151 38
34 LAIRTON ALBERT GUIMARÃES NERY	300014797 35
35 LEONIR DOS SANTOS VIEIRA	300068589 24
36 LUIZ GONZAGA PEREIRA	300001288 38
37 MANOEL FERNANDES VIEIRA	300019053 38
38 MARIA BERNARDETE NEVES	300044300 12
39 MARIA CONCEIÇÃO NERY DE OLIVEIRA	300022426 17
40 MARIA DA FONSECA GODOY	300017523 38
41 MARIADAS GRAÇAS CARVALHO PIMENTA	300001449 29
42 MARIA DAS GRAÇAS REIS LIMA	300044371 38
43 MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA VIEIRA DE CASTRO	300012025 20
44 MARIANO CARMO FERNANDES MALT	300001600 09
45 MARIA DO CÉU ALVES GUSMÃO	300011208 32
46 MARIA IRENIR DE SOUSA	300022961 32
47 MARIA RITA RIBEIRO DA SILVA	300044299 12
48 MARIA ROSEMEIRE RODRIGUES	300028248 12
49 MARIAROSIMAR ALMEIDA AGUIAR SILVA	300044067 09
50 MARIA ROZILDA DO NASCIMENTO	300022460 26
51 MARIA SOCORRO DO N. DE OLIVEIRA	300004625 19
52 MARIA ZELINA NETA	300068596 38

53 MARILU DIVIDA DOS SANTOS	300018097 38
54 MARLÚCIA BRITO DO NASCIMENTO	300044083 20
55 MIGUEL ALVES DA ROCHA	300044524 10
56 MOYSES SHOCHNESS	300006580 22
57 NELSON DE ALMEIDA GALVÃO	300014943 38
58 PEDRO LOURENÇO FILHO	300001755 12
59 RAULINO VIEIRA COELHO	300009565 32
60 ROBERTINA ELIZABERTH CHAVES CASANOVA	300011073 20
61 ROSANGELA DE SOUZA PEREIRA	300073241 12
62 ROSANGELA SOUZA DO NASCIMENTO	300096280 18
63 RUFINA DE OLIVEIRA ARAÚJO	300044478 07
64 SANDRA APARECIDA PINHEIRO DEGUCHI	300008284 38
65 SELMA SOARES DA SILVA	300096910 12
66 SÔNIA MARIA LOPES KEMPER	300028258 28
67 SÔNIA REGINA DOS SANTOS	300041009 28
68 VALMIR FERREIRA DA SILVA	300043630 28
69 VANDERLEIA VIEIRA DA SILVA	300096913 35
70 VERA LÚCIA BASTOS NOGUEIRA	300097286 38
71 WALQUIRIA LIMA DE ALMEIDA	300094144 28

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 11404 /NCSR/GAB/SEAD 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1581/GAB/PRESID/FHEMERON/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de novembro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ARY RODRIGUES DE MATOS	300046795	38
2 JOSELINDA LOUZEIRO DO NASCIMENTO	300048544	35
3 JUAREZ SANTIAGO ARAUJO	300046799	12

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 11405 /NCSR/GAB/SEAD 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1579/GAB/PRESID/FHEMERON/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de setembro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA DAS GRACAS REIS LIMA	300044371	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 11406 /NCSR/GAB/SEAD 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 5595/GGRH/SESAU, Ofício n. 3728/GAD/GAB/HBAP/2012, Parecer da Comissão de Plantões Especiais do HBAP/2012 e Justificativas de Plantões Especiais do HBAP/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, alterado pela Lei n. 2754, de 5.6.2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de outubro/2012.

NOME	CARGO	MAT.	H.P.
EDMILSON GOMES DA SILVA	AUX.SERV.SAUDE	300044230	48
MARTA DA SILVA DE SOUZA	TEC.ENFERMAGEM	300053402	48
PATRICIA PAULA LOPES SAIKYS	TEC.ENFERMAGEM	300062651	84
SANDRAMARIA SCHULZ	ENFERMEIRO	300034797	72

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 11407/NCSR/GAB/SEAD 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 5596/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 3845/GAD/GAB/HBAP/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de outubro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOAO ALEX DOS SANTOS MUNIZ	300068897	42

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 11408/NCSR/GAB/SEAD 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta, e conforme consta o Ofício nº 1243/GAF/GAB/SECEL/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Cultura, do Esporte e Lazer, referente ao mês de dezembro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 WELIDA SODRE BARROS DE OLIVEIRA	300033958	40

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 11409/NCSR/GAB/SEAD 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta, e conforme consta o Ofício nº 1243/GAF/GAB/SECEL/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Cultura, do Esporte e Lazer, referente ao mês de dezembro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 MARIA DA CONCEICAO DES. FERREIRA	300062337	40
2 ANTONIO CARLOS BARBOSA PEREIRA	300071100	40

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 11412/NCSR/GAB/SEAD 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 426/GA/SEAD/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ, matrícula n. 300001088, lotado na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.1.2013 a 30.1.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.7.2013 a 30.7.2013.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11413/NCSR/GAB/SEAD 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando S/N/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor FRANCISCO MESQUITA DA SILVA, matrícula n. 300002830, lotado na Secretaria de Estado da Administração, do período de 11.11.2012 a 30.11.2012, referente ao exercício de 2012, ficando os 10 (dez) dias para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11414/NCSR/GAB/SEAD 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 94/NCPA/SEAD/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARTA ANDRADE DA COSTA CANDIDO, matrícula n. 300015112, lotada na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.12.2012 a 30.12.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.1.2013 a 30.1.2013.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11415/NCSR/GAB/SEAD 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 572/GAB/NGDP/HPSJPII/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora FRANCELINA COSTA BRASIL, matrícula n. 300093181, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, do período de 1.12.2012 a 30.12.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.4.2013 a 30.4.2013.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11416/NCSR/GAB/SEAD 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 1244/G.E/HPSJPII/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARIA AMELIA SOEIRO SOARES, matrícula n. 300039082, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, do período de 1.12.2012 a 30.12.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.1.2013 a 30.1.2013.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11417/NCSR/GAB/SEAD 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 1262/G.E/HPSJPII/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora EVA OLIMPIA DA SILVA, matrícula n. 300054023,

lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, do período de 1.12.2012 a 30.12.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.1.2013 a 30.1.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11435 /NCSR/GAB/SEAD 20
DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13609.00.2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor RENAN GOMES MALDONADO DE JESUS, Agente de Polícia, matrícula n. 300059741, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no município de Porto Velho, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11436 /NCSR/GAB/SEAD 20
DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13581.00.2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES, Assistente Social, matrícula n. 300116770, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, no município de Presidente Medici, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11437 /NCSR/GAB/SEAD 20
DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13333.00.2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora ANA

MARCIA DA SILVA SOUZA, Professor Nível III, matrícula n. 300026593, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, no município de Ji Paraná, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11438 /NCSR/GAB/SEAD 20
DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13676.00.2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora MARIA DE FATIMA FERREIRA DE OLIVEIRA, Professor Nível III, matrícula n. 300051067, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, no município de Porto Velho, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11439 /NCSR/GAB/SEAD 20
DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.14589.00.2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora RIVANEIDE ALEXANDRIA NASCIMENTO SANTOS, Professor Nível III, matrícula n. 300036051, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, no município de Itapuã do Oeste, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11440 /NCSR/GAB/SEAD 20
DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de

janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.14652.00.2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora MARIA ISABEL PRADO PASTROLIN, Professor Nível III, matrícula n. 300025550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, no município de Cacoal, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11452 /NCSR/GAB/SEAD 20
DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.03127.00.2009,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1.2.2013, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora GLORIA DE LOURDES ALMEIDA QUINTINO, Professor Nível III, matrícula n. 300024094, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11489 /NCSR/GAB/SEAD 26
DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Memorando n. 210/GAFP/FOPAG/2012,

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora CLEUMA MONTE DA SILVA, matrícula n. 300001628, lotada na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.12.2012 a 30.12.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.6.2013 a 30.6.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 11490 /NCSR/GAB/SEAD 26
DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Memorando n. 208/GAFP/FOPAG/2012,

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora FRANCISCA VIANA PIANCO, matrícula n.

300000756, lotada na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.1.2013 a 30.1.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.7.2013 a 30.7.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 11491 /NCSR/GAB/SEAD 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 209/ GAFP/FOPAG/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora LEILA MARIA PEREIRA, matrícula n. 300014915, lotada na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.1.2013 a 30.1.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.7.2013 a 30.7.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 11492 /NCSR/GAB/SEAD 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 196/ GFP/FOPAG/2012,

RESOLVE:

CONCEDER, o gozo de férias a servidora LAISE MARIA MOURA SILVA BRITO, matrícula n. 300033358, lotada na Secretaria de Estado da Administração, no período de 19.11.2012 a 8.12.2012, referente ao exercício de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 11493/NCSR/GAB/SEAD 26 DE DEZEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 5591/ GGRH/SESAU/2012 e Ofício n. 2234/GAB/POC/ 2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de novembro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EVAPINHEIRO LEAL	300043870	38
2 MARIA FRANCISCA DE LIMA	300001655	38
3 MARLEDE PEREIRA MAIA	300043658	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 11494/NCSR/GAB/SEAD 26 DE DEZEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 5591/ GGRH/SESAU/2012 e Ofício n. 2238/GAB/POC/ 2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na POC/Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de novembro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 HELENILCE MESQUITA BARBOSA	300002491	38
2 LUCYJANE MARIAP. DA SILVA ALLEN	300034189	38
3 MARIA DE NAZARE PINTO S. CARVALHO	300034192	38
4 MARIA DAS GRACAS BRITO DA SILVA	300001270	38
5 MARILENE LUCINDO DA SILVA	300004621	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 11495/NCSR/GAB/SEAD 26 DE DEZEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 5591/ GGRH/SESAU/2012 e Ofício n. 2242/GAB/POC/ 2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na POC/Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de novembro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 VALDINAR RODRIGUES N ROSA	300044703	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº.1298/GAB/SESAU
Porto Velho, 06 de Dezembro de 2012.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo. nº 175/CONV/ SESAU de 27 de Novembro de 2012.

Considerando teor da Notificação nº 37/ COPON/CGCON do Ministério da Saúde, item 1.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para Comporem Comissão de Tomadas de Contas Especial para levantamento dos recursos gastos com pessoal vinculado ao convênio 2099/2000, referente ao Projeto VIGISUS, sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Marivaldo Vaz Rodrigues	Técnico em Contabilidade	300043926
Marco Túlio de Miranda Mulim	Auxiliar em Atividades Administrativas	300007927

Robson Vieira da Silva Gerente de Controle Interno 300016209
Uilian Almeida da Silva Agente em Atividades Administrativas 300063785

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº1308/GAB/SESAU
Porto Velho, 13 de Dezembro de 2012.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-1712- 01561-00/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para Comporem Comissão para Levantamento e Apuração de Repasses de Verbas Previdenciárias do IPERON, com a finalidade de apurar débitos existentes, sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Angelita Marques Rebelo	Auxiliar em Atividades Administrativas	300044093
Marivaldo Vaz Rodrigues	Técnico em Contabilidade	300043926
Robson Vieira da Silva	Gerente de Controle Interno	300016209

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº1309/GAB/SESAU
Porto Velho, 17 de Dezembro de 2012.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o servidor, **CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO**, Diretor Executivo, matrícula 300053435, para responder pela Direção Geral do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII, no período de 26.12.2012 A 17.01.2013, em substituição ao servidor, **CARLOS ALBERTO CAIEIRO RR**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1310/GAB/SESAU
Porto Velho, 17 de Dezembro de 2012.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício nº 3940/2012/GAB/HBAP de 13 de Dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR** a servidora abaixo relacionada, na Portaria nº.309/GAB/SESAU de 15 de Fevereiro de 2012, que autoriza servidores realizarem despesas pelo Regime de Adiantamento (SUPRIMENTO DE FUNDO), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei nº. 872, de 28 de Dezembro de 1999, regulamentada, pelo Decreto nº. 10851, de 29 de Dezembro de 2003, no âmbito de sua respectiva lotação, sem prejuízo de suas atividades.

NOME	LOTAÇÃO/SESAU	MATRÍCULA
Eldya Flávia Ramos Nogueira	Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - HBAP	300062669

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1312/GAB/SESAU Porto Velho, 21 de Dezembro de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300014865, lotada na Gerência de Gestão de Recursos Humanos/GGRH/SESAU, referente ao exercício de 2013, no período de 01.01.2013 a 30.01.2013, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.03.2013 a 30.03.2013.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes
Gerência de Gestão de Recursos Humanos
GGRH/SESAU

PORTARIA Nº.1313/GAB/SESAU Porto Velho, 21 de Dezembro de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **JOÃO DE DEUS AGUIAR FILHO**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300101698, lotado na Gerência de Gestão de Recursos Humanos/GGRH/SESAU, referente ao exercício de 2013, no período de 01.01.2013 a 30.01.2013, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.12.2013 a 30.12.2013.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes
Gerência de Gestão de Recursos Humanos
GGRH/SESAU

PORTARIA Nº.1314/GAB/SESAU Porto Velho, 21 de Dezembro de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA**, Agente

em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300063360, lotada na Gerência de Gestão de Recursos Humanos/GGRH/SESAU, referente ao exercício de 2013, no período de 01.01.2013 a 30.01.2013, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.05.2013 a 30.05.2013.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes
Gerência de Gestão de Recursos Humanos
GGRH/SESAU

PORTARIA Nº.1315/GAB/SESAU Porto Velho, 21 de Dezembro de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando teor do Memo. Nº.098/NUTEGE/SESAU/RO de 10 de Dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. - **RELOTAR** no Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde/GAB/SESAU, a servidora **ROZENITA ALVES POSTIGO**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300014861, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes
Gerência de Gestão de Recursos Humanos
GGRH/SESAU

PORTARIA Nº.1316/GAB/SESAU Porto Velho, 21 de Dezembro de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº 198/GPOP/SESAU de 18 de Dezembro de 2012, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **RAIMUNDO FERNANDES DE LIMA**, Economista, matrícula nº. 300014889, lotado na Gerência de Planejamento, Orçamento e Projetos/GPOP/SESAU, referente ao exercício de 2013, no período de 01.01.2013 a 30.01.2013, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.02.2013 a 02.03.2013.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes
Gerência de Gestão de Recursos Humanos
GGRH/SESAU

PORTARIA Nº.1317/GAB/SESAU Porto Velho, 21 de Dezembro de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº 101/NUTEGE/SESAU/RO de 11 de Dezembro de 2012, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **JAIR JOSÉ DA ROCHA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº. 300006638, lotado no Núcleo Técnico de Gestão/GABADJUNTO/SESAU, referente ao exercício de 2010, no período de 01.02.2011 a 02.03.2011, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.01.2013 a 30.01.2013.

Art. 2º. – Revogam-se os termos da Portaria nº 2256/GAB/SESAU de 30 de Novembro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 1628 de 06.12.2010.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes

Gerência de Gestão de Recursos Humanos
GGRH/SESAU

PORTARIA Nº.1318/GAB/SESAU Porto Velho, 18 de Dezembro de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº 206/CEREST/SESAU de 07 de Dezembro de 2012, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por motivo de Licença Médica, o gozo de férias regulamentares da servidora, **EREMITA MARIA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 300044648, lotada no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador/CEREST/SESAU, referente ao exercício de 2012, no período de 01.11.2012 a 30.11.2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.02.2013 a 02.03.2013.

Art. 2º. – Revogam-se os termos da Portaria nº 392/GAB/SESAU de 28 de Fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 1930 de 07.03.2012.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes

Gerência de Gestão de Recursos Humanos
GGRH/SESAU

PORTARIA Nº.1319/GAB/SESAU Porto Velho, 18 de Dezembro de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº 199/GPOP/SESAU de 18 de Dezembro de 2012, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **IZADORA RODRIGUES DE ANDRADE**, Geógrafa, matrícula nº. 300102165, lotada na Gerência de Planejamento, Orçamento e Projetos/GPOP/SESAU, referente ao exercício de 2012, no período de 01.01.2013 a 30.01.2013, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.08.2013 a 30.08.2013.

Art. 2º. – Revogam-se os termos da Portaria nº 1277/GAB/SESAU de 03 de Dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 2115 de 10.12.2012.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes

Gerência de Gestão de Recursos Humanos
GGRH/SESAU

PORTARIA Nº.1320/GAB/SESAU Porto Velho, 20 de Dezembro de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando a necessidade de apurar indícios de irregularidades nas cirurgias constantes na produção apresentada pela empresa Instituto de Políticas Públicas - IBRAPP.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, analisar a produção referente aos meses de julho e agosto de 2012, do Processo Administrativo nº 01.1712.01285-00/2012, do Contrato nº 039/PGE - 2012.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Luiz Antonio Azevedo Accioly	Médico Cirurgião Vascular/Diretor Geral	300022425	HBAP
Etério José Rodrigues Neto	Médico Ortopedista	300098617	HEPSJPII
Paulo Roberto Tabosa	Médico Ortopedista	300107339	HEPSJPII
Saulo Tadeu Rabelo	Médico Ginecologista	300009524/25	GRECSS
Elias Gorayeb Santos	Médico Pediatra	300009515/16	GRECSS
Anderson Ricardo Oliveira Andrade	Enfermeiro	300056011	GRECSS

Art. 2º. – A referida Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de Relatório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1321/GAB/SESAU Porto Velho, 26 de Dezembro de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1276/GAB/SESAU de 03 de Dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial nº.2115 de 10.12.2012, que remarca férias regulamentares da servidora **ALZENIRA DE OLIVEIRA MAIA**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300001932.

Onde se lê: no período de 01.12.2012 a 16.12.2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 15.08.2013 a 30.08.2013.

Leia-se: no período de 01.12.2012 a 15.12.2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 16.08.2013 a 30.08.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes
Gerência de Gestão de Recursos Humanos
GGRH/SESAU

PORTARIA Nº.1322/GAB/SESAU Porto Velho, 21 de Dezembro de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº 371-2012/SP/IIIGRS/SESAU de 21 de Novembro de 2012, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por motivo de Licença Médica, o gozo de férias regulamentares da servidora, **MARLÚCIA QUITÉRIA RODRIGUES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 300044501, lotada na Gerência

Regional de Saúde de Vilhena/IIIGRS/SESAU, referente ao exercício de 2012, no período de 01.11.2012 a 30.11.2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.12.2012 a 30.12.2012.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes

Gerência de Gestão de Recursos Humanos
GGRH/SESAU

PORTARIA Nº 033/GAB/SESAU
Porto Velho, 03 de janeiro de 2013.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº.633/GRECSS/SESAU de 26 de Dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora, **IRINEIDE BATISTA DE LIMA**, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº. 300016024, para responder pelo cargo de Chefe de Núcleo de Regulação de Alta Complexidade, no período de 01 à 30 de Janeiro de 2013, em substituição à servidora, **FRANCISCA ODALICE DA SILVA**, a qual se encontra no período acima mencionado de férias.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 034/GAB/SESAU
Porto Velho, 07 de Janeiro de 2013.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

Considerando teor do Memo. nº. 001/GEINF/SESAU de 02 de Janeiro de 2013, amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **ILSON DANIEL RIBEIRO DE ARAÚJO**, Agente de Atividades Administrativa, matrícula nº. 300043568, lotado na Gerência de Informática/GEINF/SESAU, no período de 01.01.2013 a 30.01.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.06.2013 a 30.06.2013.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edlei Timbó Passos

Gerência de Gestão de Recursos Humanos/
SESAU
Respondendo

PORTARIA Nº. 035/GAB/SESAU
Porto Velho, 07 de Janeiro de 2013.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº.185/GPOP/SESAU de 30 de Dezembro de 2012, amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **CÉLIA FERRER DOS SANTOS**, Agente de Atividades Administrativa, matrícula nº. 300014974, lotada na Gerência de Planejamento, Orçamento e Projetos/GPOP/SESAU, no período de 01.01.2013 a 30.01.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.12.2013 a 30.12.2013.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Edlei Timbó Passos

Gerência de Gestão de Recursos Humanos/
SESAU
Respondendo

PORTARIA Nº. 036/GAB/SESAU
Porto Velho, 07 de Janeiro de 2013.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº.004/DGAF/SESAU de 02 de Janeiro de 2013, amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **REGINA LÚCIA MEDEIROS GARCIA BARBOSA**, Agente de Atividades Administrativa, matrícula nº. 300044071, lotada na Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/SESAU, no período de 01.01.2013 a 30.01.2013, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.07.2013 a 30.07.2013.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edlei Timbó Passos

Gerência de Gestão de Recursos Humanos/
SESAU
Respondendo

PORTARIA Nº. 037/GAB/SESAU
Porto Velho, 08 de Janeiro de 2013.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº.006/2013/DGAF/SESAU de 02 de Janeiro de 2013, amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR** no Centro de Referência em Saúde do Trabalho/CEREST/SESAU, o servidor **JAIR CARMO SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300001649, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edlei Timbó Passos

Gerência de Gestão de Recursos Humanos/
SESAU
Respondendo

PORTARIA Nº. 038/GAB/SESAU
Porto Velho, 08 de Janeiro de 2013.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº.043/GAB/SESAU de 29 de Dezembro de 2012, amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **LUZIVERA MOSQUINI NOGUEIRA**, Assistente Social, matrícula nº. 300103723, lotada no Hospital de Base Ary Pinheiro, no período de 01.01.2013 a 30.01.2013, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.09.2013 a 30.09.2013.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edlei Timbó Passos

Gerência de Gestão de Recursos Humanos/
SESAU
Respondendo

PORTARIA Nº. 039/GAB/SESAU
Porto Velho, 08 de Janeiro de 2013.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº.476/GFES/SESAU de 28 de Dezembro de 2012, amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº. 30002036, lotada na Gerência do Fundo Estadual de Saúde/GFES/SESAU, no período de 01.01.2013 a 30.01.2013, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.06.2014 a 30.06.2014.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edlei Timbó Passos

Gerência de Gestão de Recursos Humanos/
SESAU
Respondendo

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.00001-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.00001-00/2012**, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto aquisição de avaliação oftalmológica, treinamento e auxílios ópticos visão subnormal, para atender a paciente específico, sendo conferida Ordem Mandamental nº 0010935-33.2011.8.22.000, em favor das empresas **CLÍNICA DE OLHOS IASTRENSKI LTDA.**, CNPJ: 10.516.924/0001-07, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Parecer Jurídico nº 861/PGE/2012. Publique-se.

Porto Velho, 08 de Janeiro de 2012.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 01-1712.3063-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão a Ata de Registro de Preço 98/2012 - Pregão Eletrônico nº 0004/2012, do Departamento de logística - Ministério da Saúde/DF, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.3063-00/2012**, tendo por objeto aquisição de ambulâncias de atendimento pré-hospitalar e de transporte inter-hospitalar, em favor da empresa **MARDISA VEÍCULOS LTDA.**, CNPJ: 63.411.623/0021-10, no valor de R\$ 613.750,00 (Seiscentos e treze mil setecentos e cinquenta reais). Parecer Jurídico nº 5.203/PGE/2012. Publique-se.

Porto Velho, 20 de Dezembro de 2012.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 01-1712.01641-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93,

nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01641-00/2012, torna público o Pregão Eletrônico nº 534/2012/SUPEL/RO, tendo por objeto Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, Laboratorial, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento do Lixo Grupo "D", em favor da empresa, **VALESKA ALINE MARIA PEREIRA - EPP**, CNPJ: 07.436.461/0001-50, vencedora dos Lotes: (I e II), no valor de R\$ 524.885,32 (Quinhentos e Vinte e quatro mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos), Informação nº 852/12/ASSESSORIA/SUPEL. Publique-se.

Porto Velho, 10 de Janeiro de 2013.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

FHEMERON

ERRATA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01-1732.00020-00/2012

Pelo presente instrumento, **O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMERON**, torna publico a quem possa interessar, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Fhemeron, fls. 17 a 21, exarado no Processo Administrativo nº 01-1732-00020-00/2012, diante de toda documentação comprobatória constante no processo em questão, bem como da fundamentação supra, consubstanciado nas razões e justificativas apresentadas e do autorizo do Titular da Pasta, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor das empresas: **ROVEMA VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA**, CNPJ nº02.118.203/0001-02, **valor global de R\$ 869,30(oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)**, que depois de cumpridas as formalidades legais, deve ser expedido **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** e **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, com sua conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia ao ato nos moldes do artigo 25, inciso I, da Lei de Licitação nº 8.666/93.

Onde Le-se "...valor global de **R\$ 869,30(oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)**..."
Leia-se "...valor global de **R\$7.000,00(sete mil reais)**..."

Porto Velho(RO), 27 de dezembro de 2012.

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

CETAS

EDITAL N. 002/CETAS/SESAU, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 14.3 do Edital n. 046/CETAS/SESAU, de 20 de dezembro de 2012, torna público a **HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final do**

Processo Seletivo Simplificado, divulgado através do Edital nº. 001 CETAS/SESAU de 10 de janeiro de 2013, que objetiva a contratação de **Serviço de Instrutoria** para execução do Módulo III do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, para o município de Ariquemes – Rondônia, em complementação ao Edital nº 037/2012, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 14 de janeiro de 2013.

ADRIANA PRESTES DE MENEZES
Diretora Geral – Respondendo

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL
N. 002/CETAS/SESAU/2013.**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Localidade: ARIQUEMES
Área de atuação: Odontologia
Classificação NOME DO CANDIDATO RG
1.º Karis Evelyn Menezes Mendonça 754423 SSP/RO
2.º Fábio Augusto Coelho de Oliveira 105076061 SSP/RJ

AGEVISA

PORTARIA Nº. 001/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 02 de janeiro de 2013.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o memorando n. 001/GAB/AGEVISA, de 02/01/2013.

RESOLVE:

Art.1º - **TRANSFERIR** o gozo de Férias da servidora MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, matrícula n. 300094352, ocupante do cargo de Médica-Epidemiologista, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/01/2013, para uma data oportuna, referente ao exercício de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº. 002/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 09 de janeiro de 2013.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o memorando n. 0206/GTAF/AGEVISA-RO, de 28/12/2012.

RESOLVE:

Art.1º - **TRANSFERIR** o gozo de Férias da servidora NEIMA QUELE ALMEIDA DA SILVA, matrícula n. 300104587, ocupante do cargo de Economista, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/01/2013, para 01 a 30 de julho de 2013, referente ao exercício de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 003/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 09 de janeiro de 2013.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o memorando n. 213/GTAF/AGEVISA-RO, de 27/12/2012.

RESOLVE:

Art.1º - **TRANSFERIR** o gozo de Férias da servidora ELIANE NUNES RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 300043713, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/01/2013, para 01 a 30 de abril de 2013, referente ao exercício de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 004/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 09 de janeiro de 2013.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o memorando n. 0006/DIEX/AGEVISA-RO, de 07/01/2013.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** o servidor EDNALDO LIRA CAVALCANTE, matrícula n. 300053317, ocupante do cargo de Médico Veterinário, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela Coordenação de Programa Estadual de **Dengue** da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica desta AGEVISA-RO, a partir de 01/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 005/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 09 de janeiro de 2013.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o memorando n. 0006/DIEX/AGEVISA-RO, de 07/01/2013.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** o servidor ROBERTO TETSURO NAKAOKA, matrícula n. 300094356, ocupante do cargo de Médico Veterinário, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela Coordenação de Programa Estadual de **Malária** da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica desta AGEVISA-RO, a partir de 01/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 007/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 10 de janeiro de 2013.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o memorando n. 090/GTAF/NAP/AGEVISA-RO, de 27/12/2012.

RESOLVE:

Art.1º - **TRANSFERIR** o gozo de Férias da servidora MARIZE SALDANHA DE AZEVEDO, matrícula n. 300014954, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/01/2013, para 01 a 30 de julho de 2013, referente ao exercício de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 008/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 10 de janeiro de 2013.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o memorando PECD/GTVAE/AGEVISA/002, de 07/01/2013.

RESOLVE:

Art.1º - **TRANSFERIR** o gozo de Férias do servidor PEDRO PAULO COUTINHO FERREIRA, matrícula n. 300044154, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/01/2013, para 01 a 30 de dezembro de 2013, referente ao exercício de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 009/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 10 de janeiro de 2013.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o memorando 07/GTVAE/AGEVISA, de 07/01/2013.

RESOLVE:

Art.1º - **TRANSFERIR** o gozo de Férias da servidora CARMELITARIBEIRO FILHA, matrícula n. 300022492, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/01/2013, para uma data oportuna, referente ao exercício de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 011/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 11 de janeiro de 2013.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando a Programação de Férias/2012, e memorando n. 152/GTVISA/AGEVISA-RO, de 13/12/2012.

RESOLVE:

Art.1º - **REMARCAR** o gozo de Férias da servidora LIDIANE PEREIRADA SILVA, matrícula n. 300055994, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 1/12/2012 a 30/12/2012 para **1º de fevereiro a 2 março/2013**, referente ao exercício de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 012/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 11 de janeiro de 2013.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando a Programação de Férias do Exercício de 2013.

RESOLVE:

Art.1º - **TRANSFERIR** o gozo de Férias da servidora ELIANA ALVES DA SILVA MENDES, matrícula n. 300002530, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/01/2013, para 01 a 30 de abril de 2013, referente ao exercício de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 0442/13-GAB/SEDUC
Porto Velho, 09 de janeiro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando que fica assegurado ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, o exercício de designar a Comissão Verificadora de Fiscalização, com a incumbência de examinar a regularidade da documentação de Prestação de Contas, diligenciar e emitir o Relatório de Verificação e Fiscalização *in loco*, da aplicação dos recursos oriundos do tesouro da União e Estado, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE, Programa Melhoria de Ensino - PME e Programa de Financiamento a Projetos Escolares - PROFIPES, das escolas da rede pública estadual de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar as equipes, designando os servidores abaixo relacionados, compostas por

técnicos da Secretaria de Estado da Educação do Núcleo de Convênios e Prestação de Contas - NCPC e das Coordenadorias Regionais de Educação - CRE, sob a coordenação da responsável pelo NCPC/DAF/GCPC/Seduc, bem como do (a) Coordenador (a) Regional de Educação de cada Coordenadoria, ora instituídos.

Chefe do NCPC/DAF/GCPC/Seduc:

I - Isaura Kasuko Sakagami - matrícula 300040472.

Comissão Técnica de Prestação de Contas - PNAE

I - Anamaria Loyola Figueira - matrícula 300013767;

II - Irismar Barbosa Alves - matrícula 300018786;

III - Roberta Claro Campos - matrícula 300074671;

IV - Ronísia Lenzi Dall'Agnol - matrícula 300046245;

V - Wilson Bonfin Abreu - matrícula 300039706.

Comissão Técnica de Prestação de Contas - PROAFI

I - Beatriz de Jesus M. Alves - matrícula 300015308;

II - Carlos Roberto da Silva - matrícula 300018551;

III - Josirene Valéria Ximenes - matrícula 300065845;

IV - Lucinaura Soares N. Sampaio - matrícula 300025955;

V - Maria Berenice G. do Carmo - matrícula 300017630;

VI - Marisa Aparecida da S.de Luna Freire - matrícula 300027496;

VII - Silmara Aparecida P. de Jesus - matrícula 300015996;

VIII - Matilde Nogueira da Silva - matrícula 300008361.

Comissão Técnica de Prestação de Contas - PDDE; PDEePME

I - Edmilson Melo da Silva - matrícula 300001939;

II - Francisca Sílvia V. da Silva - matrícula 300059497;

III - Maria da Conceição de A. Nobrega - matrícula 300020728;

IV - Elisângela da Silva Araújo - matrícula 300027756;

V - Samia Dias da Silva - matrícula 300024440.

Coordenadoria Regional de Educação - CRE/ Ariquemes

I - Aluísio Azevedo de Moraes - matrícula 300003908;

II - Rosane Ruela - matrícula 300023681;

III - Liliene Ferreira da Silva - matrícula 300063139.

Coordenadoria Regional de Educação - CRE/ Cacoal

I - Aparecida de Fátima Gavioli - matrícula 300036033;

II - Severino Bertino Neto - matrícula 300023530;

III - Elizete Carlem Fabris - matrícula 300027462.

Coordenadoria Regional de Educação - CRE/ Cerejeiras

I - Maria Ferreira - matrícula 300059540;

II - Clisse Gonçalves Pereira - matrícula 300098217;

III - Reginaldo Aparecido de Carvalho - matrícula 300107031;

IV - Vanilda Maria Moreira da Silva - matrícula 300063259.

Coordenadoria Regional de Educação - CRE/ Extrema

I - Edilene Ferreira Gama - matrícula 300101848;

II - Dulcília Celestino da Silva - matrícula 300021933;

III - Fernanda Vieira Borges - matrícula 300112819.

Coordenadoria Regional de Educação - CRE/ Guajará-Mirim

I - Cristiany Ferreira Sena - matrícula 300055700;

II - Jorge Jean Melo Bezerra - matrícula 300051139;

III - Raimundo Pereira Costa - matrícula 300006633;

IV - Edgar de Paula Ojopi - matrícula 300054877.

Coordenadoria Regional de Educação - CRE/ Jarú

I - Núbia Passos Pinheiro Morali - matrícula 300027819;

II - Ebio Monteiro da Costa - matrícula 300053614;

III - Deize Roza Moreira - matrícula 300025512;

IV - Neimar Ferreira da Silva Louredo - matrícula 300025279.

Coordenadoria Regional de Educação - CRE/ Ji-Paraná

I - José Antonio de Medeiros Neto - matrícula 300023778;

II - Marlene Muniz Oliveira Pileghy - matrícula 300028149;

III - Mariza de Souza Oliveira - matrícula 300019885.

Coordenadoria Regional de Educação - CRE/ Ouro Preto d'Oeste

I - Genedite Rodrigues Torres - matrícula 300119155;

II - Mercia Dutra - matrícula 300058127.

Coordenadoria Regional de Educação - CRE/ Pimenta Bueno

I - Rosely Maria Dias - matrícula 300023817;

II - Aleandra de Souza Lago - matrícula 300063137;

III - Maria de Fátima de Andrade Sanches - matrícula 300028684.

Coordenadoria Regional de Educação - CRE/ Porto Velho

I - Irany de Oliveira Lima Moraes - matrícula 300023322;

II - Ionan Santos de Faria - matrícula 300058444;

III - Salomé Conde Shockness - matrícula 300027191;

IV - Sirlene Emídio de Almeida - matrícula 300003564.

Coordenadoria Regional de Educação - CRE/ Rolim de Moura

I - Lucia Santos Costa de Castro - matrícula 300063027;

II - Alessandra Aparecida Roccielli Sobrinho - matrícula 300052872.

Coordenadoria Regional de Educação - CRE/ São Francisco do Guaporé

I - Maria Roos de Castro - matrícula 300024594;

II - Irineu Tomaz Matias - matrícula 300002497;

III - Tania Mara P. Barbosa de Oliveira - matrícula 300112917.

Coordenadoria Regional de Educação - CRE/ Vilhena

I - Edson Soares Nogueira - matrícula 300069604;

II - José Venancio da Silva - matrícula 300012287;

III - Dari Edmundo Penno - matrícula 300053489.

Art. 2º. Compete aos técnicos da Coordenadoria Regional de Educação as seguintes atribuições:

I - Receber e conferir a documentação obrigatória de Prestação de Contas das escolas estaduais de sua jurisdição, de acordo com as leis vigentes pertinentes aos Programas e encaminhá-la ao NCPC/GCPC da Secretaria de Estado da Educação;

II - Acompanhar as regularizações de pendências de prestações de contas junto às escolas, em função das diligências emitidas pelos técnicos do Núcleo de Convênios e Prestação de Contas;

III - Manter correspondência constante com os técnicos do Núcleo de Convênios e Prestação de Contas/Seduc, por telefone ou e-mail, garantindo, desta forma, as adimplências e/ou regularizações das pendências de Prestações de Contas das escolas;

IV - Realizar a verificação e fiscalização *in loco* e emitir o Relatório, informando se os objetivos do Programa foram atingidos mediante a conferência física, junto às unidades executoras.

Art. 3º. Compete aos técnicos do Núcleo de Convênios e Prestação de Contas/Seduc as seguintes atribuições:

I - Conferir, analisar e emitir Parecer da documentação de Prestação de Contas das escolas de acordo com as leis vigentes pertinentes aos Programas, e se for o caso diligenciar as escolas para as devidas correções;

II - Orientar, quando solicitado, os técnicos das Coordenadorias Regionais de Educação, mediante as dificuldades no recebimento das Prestações de Contas das escolas;

III - Encaminhar os processos de Prestação de Contas regulares para as homologações pelo ordenador de despesa/ Seduc;

IV - Realizar a verificação e a fiscalização *in loco* e emitir o Relatório, informando se os objetivos do Programa foram atingidos mediante a conferência física, junto às unidades executoras.

V - Elaborar Relatório para o conhecimento do ordenador de despesa solicitando a apuração de responsabilidade, quando detectadas irregularidades de Prestações de Contas pertinentes aos Programas, por improbidade de recursos pelos gestores das unidades executoras.

Art. 4º. No caso de desistência e/ou outra situação que motive a saída do técnico do desenvolvimento dos trabalhos de que trata esta Portaria, será substituído mediante Portaria específica para tal finalidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** com embasamento legal expresso na Informação nº. 09/12/ASSESSORIA/SUPEL/RO, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 10 de janeiro de 2013.

Lindomar Beserra da Silva
Ordenador de Despesas
Matrícula 300059703

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 816/2012**

O ordenador de despesas da secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público aos interessados, que o pregão acima citado, cujo objeto é a aquisição de material permanente (serra elétrica) para atender o Instituto Médico Legal – IML no interior do estado (Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura, Guajará-Mirim, Vilhena, São Miguel do Guaporé e Jaru), unidades subordinadas a esta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, referente ao Processo Administrativo nº. 1501.00700-00/2012, foi **homologado e adjudicado**, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e na Informação nº 09/12/ASSESSORIA/SUPEL/RO em favor da empresa **FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME** no valor unitário de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)** e valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 10 de janeiro de 2013.

Lindomar Beserra da Silva
Ordenador de Despesas
Matrícula 300059703

DETRAN
PORTARIA Nº. 037/GAB/DETRAN/RO EM 09.01.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Despacho 001/2013/DIVISÃO SERVIÇOS GERAIS/DETRAN-RO exarado às fls. 102, contido nos autos do Processo Administrativo nº 12371/2012 de 27.07.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA HELENE LOPES DOS SANTOS, Mat. 300115554 para atuar como GESTORA do Contrato inframencionado:

CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
057/2012	12.371/2.012	INFOELETRO Eletrônicos comércio e Serviços LTDA.	Aquisição de forma parcelada de materiais para Grupo Gerador.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 039/GAB/DETRAN/RO EM 09.01.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº 4115/GRH/DETRAN de 27.12.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, até o dia 31.01.2013, os efeitos da Portaria nº 6453/GAB/DETRAN/RO de 30.11.2012, que compôs a Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com o objetivo de relacionar e incinerar documentos localizados na BASE 51 datados até 2009, bem como localizados no galpão da sede do DETRAN/RO.

Art. 2º - A referida Comissão permanecerá composta pelos seguintes Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

· OBED LIMA DE ARAÚJO

- RENAN DIEGO OLIVEIRA DE ALCÂNTARA
- MONTALCIO AMORIM CALLISTE

Art. 3º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.01.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 040/GAB/DETRAN/RO EM 09.01.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº 4113/GRH/DETRAN/RO de 27.12.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, até o dia 31.01.2013, os efeitos da Portaria nº 4459/GAB/DETRAN/RO de 04.09.2012, que compôs a Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar o levantamento físico e financeiro dos bens móveis e imóveis da capital que compõem o patrimônio deste DETRAN/RO, estejam eles em uso efetivo desta Autarquia ou cedidos a outros órgãos.

Art. 2º - A referida Comissão permanecerá composta pelos seguintes Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- JOSUÉ MARTINS LUNA
- CARLOS ANDRÉ DE SOUZA BENEDITO
- LARISSA ELVIRA CIPRIANO

Art. 3º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.01.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 041/GAB/DETRAN/RO EM 09.01.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº 4117/GRH/DETRAN de 27.12.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, até o dia 31.01.2013, os efeitos da Portaria nº 2558/GAB/DETRAN/RO de 09.07.2012, que compôs a Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de de baixa de bens inservíveis localizados em todo o Estado de Rondônia.

Art. 2º - A referida Comissão permanecerá composta pelos seguintes Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- ISRAEL MILHOMEM DOS SANTOS
- CAIO CESAR ESTEVES LOPES
- WENDER VOLLMERHAUSEN DA SILVA

Art. 3º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.01.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 042/GAB/DETRAN-RO EM 09.01.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a Comunicação Interna nº 348/2012/DIVPAT/DETRAN-RO;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 03.12.2012, a servidora FRANCISCA SOCORRO AIRES DE PAIVA, como GESTORA dos processos ut infra:

Empresa	Processo	Objeto
Mobran Indústria, Comércio e Representação de Móveis LTDA.	2.199/2010	Serviços de montagem mobiliários.
Mobilach Móveis e Serviços LTDA.	2.111/2010	Serviços de montagem/instalação de divisórias.
Tecnolach Industrial LTDA.	2.712/2010	Serviços de montagem/instalação de arquivos fixos e deslizamentos.

Art. 2º - DESIGNAR, a contar de 03.12.2012, o servidor AGUINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, para atuar como GESTOR dos processos ut supra.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.12.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 043/GAB/DETRAN-RO EM 10.01.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a Comunicação Interna nº 013/2013/GESCON/DETRAN-RO;
Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 02.01.2013, o servidor ANDER CLEDIONEY REIS, como GESTOR dos processos/contratos ut infra:

Contrato	Processo	Credor	Objeto
052/2011	12.393/2011	Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda - ME	Serviços de Consultoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos e uma assinatura anual da Revista LICICON
053/2011	11.760/2011	Editora NDJ Ltda - ME	Fornecimento de assinatura mensal de boletim de licitações e contratos
033/2012	5125/2012	Negócios Públicos do Brasil Ltda - CNPJ nº. 07.797.967/0001-95.	Acesso ao sistema Banco de preço NP Editais

Art. 2º - DESIGNAR, a contar de 02.01.2013, a servidora JACKELINE SOARES LIMA, para atuar como GESTORA dos processos/contratos ut supra.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.01.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 047/GAB/DETRAN-RO EM 10.01.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando as CI's nº 83 e 85/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 10.01.2013, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Saete Cristina Elias Fidelis	Membro de Comissão de Apreensão de CNH II do Município de Cacoal do DETRAN/RO	CDS-13

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 10.01.2013, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Simone Cristiane Paes	Membro de Comissão de Apreensão de CNH II do Município de Cacoal do DETRAN/RO	CDS-13

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 048/GAB/DETRAN-RO EM 10.01.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 60/GRH/DETRAN/RO de 08.01.2013;

Considerando a Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992, em seu Art. 42, Inciso II;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR A PEDIDO, a contar de 08.01.2013, o servidor ARAL BATISTA CORREA, Comissionado sem Vínculo, do cargo de Chefe da CIRETRAN de 2ª Categoria do Município de Colorado do Oeste do DETRAN-RO, Símbolo CDS-11, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.01.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 049/GAB/DETRAN-RO EM 10.01.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 57/GRH/DETRAN/RO de 08.01.2013;

Considerando a Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992, em seu Art. 42, Inciso II;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR A PEDIDO, a contar de 08.01.2013, a servidora CAMILA BELUZZO DA MOTA, Comissionada sem Vínculo, do cargo de Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 2ª Categoria do Município de Cerejeiras do DETRAN-RO, Símbolo CDS-11, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.01.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 050/GAB/DETRAN/RO EM 10.01.2013

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 06/GRH/DETRAN/RO, de 03.01.2013, informando que a titular, Telma Ferreira da Silva, estará de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 02 a 31.01.2013 o servidor ADRIANO ROSENDO DE OLIVEIRA, Matrícula 300072970, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Divisão da Escola Pública de Trânsito do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.01.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 051/GAB/DETRAN/RO EM 10.01.2013

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 96/GRH/DETRAN/RO, de 09.01.2013, informando que o titular, Jones Rodrigues do Nascimento, estará de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 02 a 31.01.2013 o servidor LUIZ DONIEC DOS SANTOS DE SOUSA, Matrícula 300072754, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer interinamente o cargo de Chefe de Divisão de Redes da Gerência de Tecnologia da Informação do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.01.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 052/GAB/DETRAN/RO EM 10.01.2013

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 87/GRH/DETRAN/RO, de 09.01.2013, informando que a titular, Ana Paula de Araújo, estará de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 02 a 14.01.2013 a servidora JÚLIA MARIA SOUZA DA SILVA CALIXTO DA CRUZ, Matrícula 300033935, para concomitante com o cargo de Assessor de Gabinete II exercer interinamente o cargo de

Assessor de Gabinete I da Gerência Técnica do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.01.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 053/GAB/DETRAN-RO EM 10.01.013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 70/GRH/DETRAN-RO de 08.01.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 03.01.2013, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Izaura Rodrigues da Silva	Assessor II da Coordenadoria de CIRETRAN do DETRAN/RO	CDS-14

02	Jacson Ferreira de Melo	Chefe de Seção de Apoio da Coordenadoria do RENAAM do DETRAN/RO	CDS-12
----	-------------------------	---	--------

Art. 2º - EXONERAR, a contar de 03.01.2013, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Ester Nunes Alves Antunes	Chefe de Divisão de Controle de Registro Nacional de Veículos da Coordenadoria do RENAAM do DETRAN/RO	CDS-13

Art. 3º - NOMEAR, a contar de 03.01.2013, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Ester Nunes Alves Antunes	Assessor II da Coordenadoria de CIRETRAN do DETRAN/RO	CDS-14

02	Jacson Ferreira de Melo	Chefe de Divisão de Controle de Registro Nacional de Veículos da Coordenadoria do RENAAM do DETRAN/RO	CDS-13
----	-------------------------	---	--------

03	Minirleide dos Santos Moreira	Chefe de Seção de Apoio da Coordenadoria do RENAAM do DETRAN/RO	CDS-12
----	-------------------------------	---	--------

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 054/GAB/DETRAN-RO EM 10.01.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 70/GRH/DETRAN-RO de 08.01.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 09.01.2013, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Fernando Sarto Melo Coutinho	Chefe de Divisão de Finanças da Gerência Financeira do DETRAN/RO	CDS-13

02	Marcelo Pessoa Barbosa	Chefe de Seção de Arrecadação da Gerência Financeira do DETRAN/RO	CDS-12
----	------------------------	---	--------

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 09.01.2013, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Marcelo Pessoa Barbosa	Chefe de Divisão de Finanças da Gerência Financeira do DETRAN/RO	CDS-13

02	Fernando Sarto Melo Coutinho	Chefe de Divisão de Análise de Despesa da Auditoria Interna do DETRAN/RO	CDS-13
----	------------------------------	--	--------

03	Thiago Laport Berge	Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 2ª Categoria de Nova Brasilândia do DETRAN/RO	CDS-11
----	---------------------	---	--------

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09.01.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 055/GAB/DETRAN-RO EM 10.01.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 70/GRH/DETRAN-RO de 08.01.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 10.01.2013, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Heidi Mara Zimmermann de Moura	Chefe de Seção de Atendimento ao Usuário da Coordenadoria Geral Metropolitana do DETRAN/RO	CDS-12

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 10.01.2013, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Letícia Lima Lopes	Chefe de Seção de Atendimento ao Usuário da Coordenadoria Geral Metropolitana do DETRAN/RO	CDS-12

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 056/GAB/DETRAN-RO EM 10.01.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 70/GRH/DETRAN-RO de 08.01.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 22.01.2013, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Girlene dos Santos Campos de Souza	Chefe da Seção de Análise das Despesas Correntes/Capital da Auditoria Interna do DETRAN/RO	CDS-12

02	Elielma Pereira da Silva	Chefe de Divisão de Avaliação de Dados da Auditoria Interna do DETRAN/RO	CDS-13
----	--------------------------	--	--------

03	Josiane Pinto Duarte	Chefe de Seção de Demonstrações Contábeis da Auditoria Interna do DETRAN/RO	CDS-12
----	----------------------	---	--------

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 22.01.2013, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Girlene dos Santos Campos de Souza	Chefe de Divisão de Avaliação de Dados da Auditoria Interna do DETRAN/RO	CDS-13

02	Elielma Pereira da Silva	Chefe de Seção de Demonstrações Contábeis da Auditoria Interna do DETRAN/RO	CDS-12
----	--------------------------	---	--------

03	Josiane Pinto Duarte	Chefe da Seção de Análise das Despesas Correntes/Capital da Auditoria Interna do DETRAN/RO	CDS-12
----	----------------------	--	--------

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 22.01.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 057/GAB/DETRAN-RO EM 10.01.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 35/GRH/DETRAN/RO de 07.01.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 07.01.2013, a servidora ODENEIVA GODINHO MACHADO, do cargo de Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Teixeiraópolis do DETRAN/RO, Símbolo CDS-11, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07.01.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 058/GAB/DETRAN-RO EM 10.01.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 40/GRH/DETRAN-RO de 07.01.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 02.01.2013, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Alexandre Lopes Machado	Chefe de Divisão de Análise de Despesa da Auditoria Interna do DETRAN/RO	CDS-13

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 02.01.2013, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Alexandre Lopes Machado	Assessor I da Auditoria Interna do DETRAN/RO	CDS-15

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.01.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 59/GAB/DETRAN-RO EM 10.01.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 66/GRH/DETRAN-RO, de 08.01.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº. 6654/GAB/DETRAN/RO de 21.12.2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2127 de 28.12.2012, que nomeou interinamente o servidor ALEXANDRE LOPES MACHADO, para exercer o cargo de Auditor Interno do DETRAN no período de 15 a 17.01.2013, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº. 6655/GAB/DETRAN/RO de 21.12.2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2127 de 28.12.2012, que nomeou interinamente o servidor ALEXANDRE LOPES MACHADO, para exercer o cargo de Assessor I da Auditoria Interna do DETRAN no período de 18.01 a 03.02.2013, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 3º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 60/GAB/DETRAN/RO EM 10.01.2013

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 65/GRH/DETRAN/RO, de 08.01.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 02.01.2013 os efeitos da Portaria nº 6653/GAB/DETRAN/RO de 21.12.2012 publicada no DOE/RO nº 2127 de 28.12.2012 que nomeou interinamente o servidor WELTON RONEY NUNES RIBEIRO, Matrícula 300089517, para exercer o cargo de Auditor Interno do DETRAN/RO em substituição às férias da servidora Ana Paula de Araújo, nos termos do Art. 54, § 2 da LC Nº 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.01.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 061/GAB/DETRAN-RO EM 10.01.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 29/GRH/DETRAN/RO de 07.01.2013;

Considerando a Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992, em seu Art. 42, Inciso II;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR A PEDIDO, a contar de 07.01.2013, o servidor EMERSON BRANCHIER PETSCH, Comissionado sem Vínculo, do cargo de Chefe da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Cacoal do DETRAN-RO, Símbolo CDS-16, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07.01.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 62/GAB/DETRAN-RO EM 10.01.2013

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº 49/GRH/DETRAN/RO, de 08.01.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a contar de 03.12.2012, 180 (cento e oitenta dias) de Licença Maternidade à servidora ANDRÉIA JULIANE LEVINO AMARAL, matrícula nº 300091135, com fundamento na Emenda Constitucional nº 46/2006 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 20, § 12.

Parágrafo único – Para fins do disposto no “caput” deste artigo, o período de licença da referida servidora será de 03.12.2012 a 31.05.2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.12.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 63/GAB/DETRAN-RO EM 10.01.2013

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº 50/GRH/DETRAN/RO, de 08.01.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a contar de 17.12.2012, 180 (cento e oitenta dias) de Licença Maternidade à servidora TALITA LIRA VERAS, matrícula nº 300092934, com fundamento na Emenda Constitucional nº 46/2006 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 20, § 12.

Parágrafo único – Para fins do disposto no “caput” deste artigo, o período de licença da referida servidora será de 17.12.2012 a 14.06.2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.12.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 064/GAB/DETRAN-RO EM 10.01.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 37/GRH/DETRAN/RO de 07.01.2013;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a contar de 07.01.2013, a servidora PRISCILA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA, no cargo de Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Teixeiraópolis do DETRAN/RO, Símbolo CDS-11, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07.01.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 068/GAB/DETRAN-RO EM 11.01.2013.

Dispõe sobre a alteração e revogação de dispositivos da Portaria n. 1.406/GAB/DETRAN-RO e a revogação da Portaria n. 2.142/GAB/DETRAN-RO.

A DIREÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas no inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, inciso X do art. 22 da Lei Federal n. 9.503, de 23.09.1997, e

Considerando o contido na Nota Técnica n. 06251/2012/DF COGUN/SEAE/MF, da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda;

R E S O L V E:

Art. 1º. O art. 10 e seu inciso I do §1º da Portaria n. 1.406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, passam a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 10. O Departamento de Trânsito do Estado do Rondônia – DETRAN/RO poderá credenciar Centros de Formação de Condutores – CFC’S e suas filiais obedecendo o contido na Resolução/CONTRAN nº. 358, de 13 de agosto de 2010, nesta Portaria de normas complementares, disciplinares e de controle e demais exigências da legislação vigente;”

§1º -
“I - Os CFC’S atenderão os candidatos à habilitação e/ou condutores residentes ou domiciliados na área da circunscrição em que estiverem credenciados, ministrando as aulas no município de sua sede.”

Art. 2º. O §1º do art. 46 da Portaria n. 1.406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 46.
§1º - É defesa a alteração do nome fantasia, bem como do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, verificada a ocorrência destes casos, implicará no descredenciamento.”.

Art. 3º. Revogar o inciso II do art. 10, o art. 11 e seu Parágrafo único, incisos XV e XVII, do art. 22 da Portaria n. 1.406/GAB/DETRAN-RO, de 26 de abril de 2012 e a Portaria n. 2.142/GAB/DETRAN-RO, de 03 de julho de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

DIRETOR GERALADJUNTO DETRAN/RO

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 004/2009

DISTRATANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a Sra. Ilda Bermond Moreira (CPF n. 603.947.572-20).

OBJETO DO CONTRATO: a locação de imóvel de propriedade da LOCADOR, situado na Rua Francisco Prestes, n. 2196, no Município de Monte Negro – RO, para instalação da Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN, no Município. PROCESSO Nº 64/2011.

DISTRATO: O DISTRATO aqui firmado estende-se a todas as cláusulas do CONTRATO, assinado entre as partes, que fica declarado rescindido e, por consequência considerado extinto, ineficaz, para todos os fins e efeitos de direito, a partir de 02.09.2011, e, visando evitar futuros litígios e maiores ônus para ambas as partes, dão ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todos os direitos e ações que porventura venham a caber a ambas, comprometendo-se em nada mais reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal dando-se por cumpridas todas as obrigações assumidas.

ASSINAM:

João Maria Sobral de Carvalho - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Ilda Bermond Moreira - Locadora

Visto: Jorge Júnior Miranda de Araújo - Procurador Geral do DETRAN/RO

Ronel Camurça da Silva – Procurador Geral Adjunto

Kátia Cilene da Silva Santos - Subprocurador de Contratos e Convênio

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

III CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO

EDITAL Nº 13 – DPE/RO, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, em razão de decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, exarada na Ata da 8ª reunião da comissão interna do III concurso de ingresso na carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, publicada no *Diário Oficial do Estado de Rondônia*, no dia 12 de dezembro de 2012, torna pública a **convocação de candidatos para a complementação da documentação referente à inscrição definitiva**, conforme a seguir especificado.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À INSCRIÇÃO DEFINITIVA

1.1 Convocação para a complementação da documentação referente à inscrição definitiva, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002366 Alice Cristina de Arruda e Silva/ 10001550 Flavio Junior Campos Rodrigues/ 10003837 Geones Miguel Ledesma Peixoto/ 10000297 Lucas Marcel Pereira Matias/ 10000654 Rafael de Castro Magalhaes/ 10001795 Victor Carvalho Miranda.

2 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

2.1 Os candidatos convocados para complementarem a documentação referente à inscrição definitiva disporão do dia **14 de janeiro de 2013**, no horário das **8 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas** (horário local), para entregar os documentos necessários à complementação da inscrição definitiva em envelope lacrado, via sedex (com aviso de recebimento), para o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, Comissão Interna do III Concurso de Ingresso na carreira de Defensor Público, ao Dr. José Francisco Cândido, A/ C Fábio Roberto de Oliveira Santos, no endereço: Rua Padre Chiquinho, 913 – Bairro Pedrinhas (próximo ao supermercado Aragão/Esplanada das secretarias), CEP: 76.801-490, Porto Velho/RO.

2.2 Para a inscrição definitiva, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 10.1

do Edital nº 1 – DPE/RO, de 3 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

2.4 Será eliminado do concurso o candidato que não entregar o requerimento de inscrição definitiva e os documentos necessários à complementação da inscrição definitiva na forma, no prazo e no local estipulados no edital de abertura e neste edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na inscrição definitiva dos candidatos listados neste edital será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12, na data provável de **16 de janeiro de 2013**.

José Francisco Cândido

Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

PORTARIA N.025/2013-GAB/DPE Porto Velho, 11 de janeiro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o regulamento do concurso interno aprovado pelo CSDPE-RO na 93ª reunião e publicado no Diário Oficial 07.05.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, os Defensores Públicos, abaixo elencados, para participarem na qualidade de avaliadores para treinamento e entrevista nos dias 19 e 20.01.2013;

NONE

Constantino Gorayeb Neto Subdefensor Público-Geral

Fábio Roberto de O. Santos

Marcus Edson de Lima

Rafael Miyajima

José Alberto Oliveira de P. Machado

Sérgio Muniz Neves

CARGO

Defensor Público

Defensor Público

Defensor Público

Defensor Público

Defensor Público

Art. 2º - CONVOCAR os servidores, abaixo elencados, para participarem como auxiliares da comissão, no dia 20.01.2013;

NONE

Aline Rodrigues Madeira Fernandes

Luiz Gonzaga Mota

CARGO

Assessor I

Motorista

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO

Defensor Público-Geral do Estado

SEJUS

PORTARIA Nº 1149/2012/GAB/SEJUS, de 26 de outubro de 2012.

Diretrizes básicas sobre o uso de armas de fogo e de munições letais e não letais no âmbito do Sistema Penitenciário.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e padronização dos procedimentos de atuação dos Agentes Penitenciários aos princípios internacionais sobre o uso da força;

CONSIDERANDO o objetivo de reduzir paulatinamente os índices de ocorrências com o emprego indevido de armas de fogo, bem como, de reduzir a letalidade resultante de ações envolvendo Agentes Penitenciários nos estabelecimentos prisionais do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o efetivo controle da utilização, armazenamento, emprego e manutenção do armamento e das munições nos estabelecimentos penais da Secretaria de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a integridade física e psíquica dos servidores públicos, visitantes e dos reeducandos dentro das Unidades do Sistema Penitenciário Rondoniense;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade imediata de traçar as diretrizes de prevenção de atos de indisciplina, tumultos e princípios de rebeliões e motins no interior dos estabelecimentos penais, impedindo o seu agravamento e garantindo o equilíbrio nos procedimentos administrativos e operacionais inerentes às atividades desenvolvidas nos estabelecimentos penais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida as diretrizes básicas sobre o uso de armas de fogo e de munições letais e não letais por Agentes Penitenciários nos Estabelecimentos Penais do Estado de Rondônia, na forma e procedimentos constantes nesta portaria.

Art. 2º A observância das diretrizes constantes nesta Portaria é de caráter obrigatório por todos os Agentes Penitenciários em exercício nos estabelecimentos penais da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia.

Parágrafo 1º As Unidades Prisionais terão 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para adequar seus procedimentos operacionais de acordo com as diretrizes traçadas nesta normativa.

Art. 3º A Gerência Geral do Sistema Penitenciário em conjunto com as Gerências Regionais, estabelecerão mecanismos para estimular e monitorar iniciativas que visem à implementação de ações para efetivação das diretrizes estabelecidas nesta Portaria, respeitada a repartição de competências.

Art. 4º - O uso de armas de fogo por Agentes Penitenciários deverá obedecer aos princípios da legalidade, estrita necessidade e proporcionalidade.

Art. 5º - Não é lícito aos Agentes Penitenciários disparar armas de fogo contra pessoas, salvo na hipótese de legítima defesa própria ou de terceiro, em caso de perigo iminente de morte ou lesão grave, atendo-se, em todo caso, à necessidade e proporcionalidade da medida.

Parágrafo único. Sempre que possível antes do uso de armas de fogo os Agentes Penitenciários deverão lançar mão de meios menos lesivos para repelir a injusta ameaça.

Art. 6º - Não é legítimo o uso de armas de fogo contra pessoa em fuga que esteja desarmada ou que, mesmo na posse de arma de qualquer espécie, não represente risco imediato de morte ou de lesão grave aos agentes de segurança penitenciária ou terceiros.

Art. 7º - São ilegítimos os chamados "disparos de advertência" em razão da imprevisibilidade de seus efeitos, devendo os Agentes Penitenciários se absterem de tal prática.

Art. 8º - Durante os procedimentos de abordagem e revista os Agentes Penitenciários incumbidos dessa atribuição deverão portar-se de maneira discreta, sendo vedada a prática de apontar arma de fogo contra visitantes ou apenados sem justo motivo.

Art. 9º - Deverá ser estimulado e priorizado, sempre que possível, o uso de técnicas e instrumentos de menor potencial ofensivo pelos Agentes Penitenciários, de acordo com a especificidade da função operacional e sem se restringir às unidades especializadas.

Art. 10º - Quando o uso da arma de fogo resultar lesão ou morte de pessoa, o Agente Penitenciário envolvido no evento deverá adotar as seguintes providências:

I - facilitar a prestação de socorro e assistência médica aos feridos;

II - promover a correta preservação do local da ocorrência;

III - comunicar o fato ao seu superior imediato e à autoridade competente;

IV - relatar pormenorizadamente em formulário próprio as circunstâncias do fato ocorrido.

Parágrafo 1º. Os Agentes Penitenciários que tenham conhecimento sobre o fato deverão, sempre que possível, colaborar para atenuar a lesividade das consequências.

Parágrafo 2º. A inobservância das providências elencadas no caput deste artigo acarretará as penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Lei Complementar 68/92) sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 11º - Quando o uso da arma de fogo resultar lesão ou morte de pessoa a Secretaria de Justiça, através do Diretor Geral da Unidade Prisional, deverá adotar as seguintes providências:

I - facilitar a assistência e o auxílio médico dos feridos;

II - recolher e identificar as armas e munições de todos os envolvidos, vinculando-as aos seus respectivos portadores no momento da ocorrência;

III - solicitar perícia criminalística para o exame de local e objetos bem como exames médico-legais;

IV - comunicar o fato aos familiares ou amigos da(s) pessoa(s) ferida(s) ou morta(s);

V - promover a assistência médica às pessoas feridas em decorrência da intervenção, incluindo atenção às possíveis sequelas;

VI - promover o devido acompanhamento psicológico aos Agentes Penitenciários envolvidos, permitindo-lhes superar ou minimizar os efeitos decorrentes do fato ocorrido;

VII - afastar temporariamente do serviço operacional, para avaliação psicológica e redução do estresse, os Agentes Penitenciários envolvidos diretamente em ocorrências com resultado letal.

Art. 12º Nenhum Agente Penitenciário deverá portar armas de fogo para a qual não esteja devidamente habilitado.

Parágrafo único. Sempre que um novo tipo de arma for introduzido na instituição deverá ser estabelecido um módulo de treinamento específico com vistas à habilitação dos Agentes Penitenciários.

Art. 13º - Em caso de sinistros que resulte morte ou lesão, o Agente Penitenciário autor dos disparos de arma de fogo deverá confeccionar relatório individual minucioso, encaminhando-o ao superior imediato, no qual deverá discorrer sobre:

I - circunstâncias e justificativa que levaram o uso de arma de fogo por parte do Agente Penitenciário;

II - medidas menos lesivas adotadas antes de efetuar os disparos, ou as razões pelas quais elas não puderam ser contempladas;

III - tipo de arma e de munição, quantidade de disparos efetuados, distância e pessoa contra a qual foi disparada a arma;

V - quantidade de Agentes Penitenciários feridos ou mortos na ocorrência e natureza da lesão;

V - quantidade de feridos e/ou mortos atingidos pelos disparos efetuados pelo(s) Agente(s) Penitenciários;

VI - ações realizadas para facilitar a assistência e auxílio médico, quando for o caso;

VII - quantidade de projéteis disparados que atingiram pessoas e as respectivas regiões corporais atingidas;

VIII - se houve preservação do local e, em caso negativo, apresentar justificativa para a inobservância dessa providência.

Art. 14º - O armamento, equipamento, munição e produtos químicos de segurança, deverão estar armazenados nos estabelecimentos penais em locais apropriados, sendo proibida a entrada de pessoas estranhas no local de armazenamento de armamento e munições.

Parágrafo 1º O armamento, equipamento, munição e produtos químicos de segurança somente deverão ser entregues e utilizados por servidores habilitados, capacitados e autorizados para o uso.

Parágrafo 2º Em atividades de serviço é vedado o uso de armamento, equipamento, munição e produtos químicos de segurança que não sejam os adquiridos e fornecidos pela Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia.

Parágrafo 3º É expressamente vedado o ingresso de qualquer tipo de armamento particular nas dependências dos estabelecimentos penais do Estado, devendo o servidor portador de arma particular, deixá-la no local destinado a reserva de armamento durante todo seu turno de serviço ou sua permanência na Unidade Prisional.

Parágrafo 4º A entrada e saída de armamento, equipamento, munição e produtos químicos de segurança deverão ser monitorados por um servidor efetivo, habilitado para o manuseio de armamento, utilizando-se de um livro próprio, onde deverão ser registrados os seguintes dados:

I - data e hora da saída;

II - nome do servidor que retirou o armamento, munição ou equipamento;

III – número de registro de munições, armamento e equipamentos cautelados a cada servidor;

IV - data e hora da devolução do armamento, munição ou equipamento;

V - campo "observação" onde deverá ser registrado o número do relatório de ocorrência.

Parágrafo 5º Em todas as situações que for utilizada munição e/ou produtos químicos de segurança, deverá ser confeccionado relatório de "Justificativa de Disparo de Arma de Fogo", conforme modelo em anexo, e entregue na reserva de armamento, acompanhado, sempre que possível, dos cartuchos deflagrados.

Art. 15º Ao Agente Penitenciário é franqueado portar arma, com munições letais ou não letais, bem como os demais equipamentos de segurança durante o desempenho de suas atribuições e atividades funcionais, ainda que fora da unidade prisional.

Art. 16º As armas, equipamentos, munições e material químico pertencente à Secretaria de Justiça são destinadas ao uso exclusivo nas atividades de guarda, custódia e escolta de reeducandos, bem como, para garantir a segurança dos estabelecimento penais.

Parágrafo 1º. É vedado o porte de armamento de propriedade da Secretaria de Justiça na defesa pessoal do servidor em situações da vida privada, incluindo o deslocamento residência – trabalho e vice e versa.

Parágrafo 2º. Em situações excepcionais, poderá ser autorizado pela Gerência Geral do Sistema Penitenciário, mediante apresentação de requerimento circunstanciado do interessado e em ato devidamente fundamentado, após ouvida a Corregedoria Geral, o uso de armamento de propriedade da Secretaria de Justiça na defesa pessoal do servidor.

Art. 17º O uso ou porte de arma de fogo com munição letal no interior das carceragens de cada estabelecimento penal do Estado poderá, em casos excepcionais, ser autorizado por um dos Diretores da Unidade ou, na ausência destes, pelo Chefe de Segurança responsável pelo plantão, para garantia da integridade física dos Agentes Penitenciários e dos próprios reeducandos, quando as circunstâncias assim recomendarem, observada a proporcionalidade da medida.

Parágrafo 1º São situações autorizadoras do uso de munição letal, o princípio de motim e rebelião de que possa resultar a subversão da ordem e segurança interna da penitenciária com risco à integridade física dos visitantes, Agentes Penitenciários e reeducandos.

Parágrafo 2º Quando presente a situação autorizadora descrita no parágrafo anterior serão utilizadas espingardas calibre 12.

Parágrafo 3º Os dois primeiros Agentes Penitenciários que adentrarem ao pavilhão farão uso de arma muniada com munições não letal, seguidos de outros dois ou mais Agentes Penitenciários com a arma muniada com munição letal, observando a determinação de uso somente em caso de extrema necessidade, tais como,

revidar investida que possam colocar em risco a vida de servidores ou de outrem, não contidas por meio menos letal.

Art. 18º - Fica expressamente proibido aos Agentes Penitenciários municiar a espingarda calibre 12 com munições mistas, ou seja, utilizando-se de munições letais e não letais dentro da câmara de uma mesma arma.

Art. 19º Em havendo quaisquer ocorrências que envolvam disparos de armas de fogo, os Diretores dos estabelecimentos penais deverão ser imediatamente informados, quer seja antes, durante ou logo após o emprego dos meios de coerção.

Parágrafo 1º Mensalmente o Diretor Geral da unidade, deverá informar a Gerência Regional respectiva, através de relatório, a quantidade de munições deflagradas e a justificativa para o seu emprego.

Parágrafo 2º Toda ocorrência que exigir o emprego de arma de fogo, deverá também ser informada a Gerência Regional, através de relatório de segurança, onde deverá constar o fato ocorrido bem como o procedimento adotado, especificando a quantidade, o calibre e o tipo da munição utilizados.

Art. 20º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho 10 de Janeiro de 2013.

FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 1287/GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de janeiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, considerando o Memorando nº 370/2012/UNIF/GAA/CAA/SEJUS;

RESOLVE:
DESIGNAR, a servidora, **GILDA DE SOUSA RODRIGUES**, Socioeducador, matrícula nº 300092805, para assumir a Unidade de Internação Feminina como Diretora Geral, a contar de 01 de janeiro de 2013 até 30 de janeiro de 2013, em substituição da servidora **BEATRIZ DE SOUZA MORAIS**, matrícula nº 300087763, por motivo de Férias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 1288/GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de janeiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Ofício nº 4128/2012/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 03.12.12, o (a) servidor (a) **JANDIRA FERREIRA DA CRUZ**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300099252, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Presídio Provisório Feminino – Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

PORTARIA Nº. 1289/GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de janeiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Ofício nº 4294/2012/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 28.12.12, o (a) servidor (a) **FABIO ALBRES DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300093717, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Presídio Provisório Feminino – Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 1290/GAB/SEJUS
Porto Velho, 08 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Ofício nº 273/2012/COLORADO DO OESTE/SEJUS;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do servidor **FAGNER DE AZEVEDO MATIAS**, Agente Penitenciário, matrícula 300088302, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **Janeiro/2013**, para serem gozadas no período de **01/07/2013 à 30/07/2013**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 1291/GAB/SEJUS
Porto Velho, 08 de janeiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Ofício nº 002/2013/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 02.01.13, o (a) servidor (a) **ORLENE CARVALHO FREITAS**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300007804, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado

de Rondônia, na **Unidade de Monitoramento Eletrônico do Sistema Penitenciário – Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 1292/GAB/SEJUS

Porto Velho, 08 de janeiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 04/2013/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 02.01.13, o (a) servidor (a) **CLAUDIO FERREIRA DOMINGOS**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300088941, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Casa de Prisão Semiaberto de Rolim de Moura**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 1293/GAB/SEJUS

Porto Velho, 08 de janeiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Ofício nº 011/2013/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 03.01.13, o (a) servidor (a) **ANTÔNIO LISBOA DA SILVA FILHO**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300037945, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária de Médio Porte – Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 1294/GAB/SEJUS

Porto Velho, 08 de janeiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Ofício nº 010/2013/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 02.01.13, o (a) servidor (a) **CLEBER MARIANO DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300056828,

pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Centro de Ressocialização Vale do Guaporé – Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 1295/GAB/SEJUS

Porto Velho, 08 de janeiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Ofício nº 4303/2012/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 28.12.12, o (a) servidor (a) **ISIDORA MARIA DA COSTA CAMPOS**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300007803, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Escolta Hospitalar da Gerência de Saúde – Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 1296/GAB/SEJUS

Porto Velho, 08 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do servidor **ANTONIO RAIOL FRADE JUNIOR**, Agente Penitenciário, matrícula 300099666, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **Janeiro/2013**, para serem gozadas no período de **01/12/2013 à 30/12/2013**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 1297/GAB/SEJUS

Porto Velho, 08 de janeiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº1096/CAA/GAB/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.01.13, o (a) servidor (a) **ALANA CRISTINA ALVES DA SILVA**, Socioeducador, matrícula nº. 300116851, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Unidade de Internação Feminina – Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 1298/GAB/SEJUS

Porto Velho, 09 de janeiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Ofício nº 018/2013/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 07.01.13, o (a) servidor (a) **ROBSON DE SOUSA**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300088141, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Colônia Penal Agrícola Ênio dos Santos Pinheiro (CAPEP I) – Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 1299/GAB/SEJUS

Porto Velho, 09 de janeiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Ofício nº 011/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 03.01.13, o (a) servidor (a) **TARCILA GONÇALVES DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300087982, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Escolta Hospitalar Feminina – Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 1300/GAB/SEJUS

Porto Velho, 09 de janeiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, considerando o Ofício nº 120/GAA/CAA/SEJUS;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **FÁBIO LIMA DE SOUZA**, Chefe de Equipe-monitor, matrícula nº 300116029, para responder, sem ônus, pela Direção Geral da Unidade Socioeducativa de Cacoal/RO, no período de 01/12/2012 à 30/12/2012, em substituição do servidor **ADELINO ROSA GARCIA**, Diretor Geral, matrícula nº300072210, por motivo de Férias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 1301/GAB/SEJUS
Porto Velho, 09 de janeiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, considerando o Memorando nº17/2013/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **JOSUÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300087831, para responder, sem ônus, pela Direção Geral da Penitenciária Regional de Nova Mamoré Guajará-Mirim/RO, no período de 02/01/2013 à 31/01/2013, em substituição do servidor **Luiz Augusto Mateus da Silva**, Diretor Geral, matrícula nº300060467, por motivo de Férias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 1302/GAB/SEJUS
Porto Velho, 09 de janeiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Ofício nº 4295/2012/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 28.12.2012, o (a) servidor (a) **ALINE PEREIRA CAMACHO**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300116622, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Gerência de Saúde – Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 1303/GAB/SEJUS
Porto Velho, 09 de janeiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, considerando o Memorando nº458/2012/CPSLO/SEJUS;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **EMERSON EVANGELISTA DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300087728, para responder pela Direção Geral da Cadeia Pública de Santa Luzia do Oeste - RO, no período de 01/11/2012 à 03/02/2013, em substituição do servidor **Adimar Eduardo Moreira**, Diretor Geral, matrícula nº300019236, por motivo de Licença Prêmio.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

Secretaria de Finanças

Aviso de Homologação e Adjudicação
Pregão Eletrônico nº 803/SUPEL/RO/2012

O Secretário de Estado de Finanças-Adjunto/SEFIN torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, referente ao Processo Administrativo nº **1401/00555/2012/SEFIN/RO**, cujo objeto é: o registro de preços de aquisição de material de consumo (expediente) com objetivo de atender as Unidades desta SEFIN (capital e Interior do Estado). Sendo **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do inciso VI, art.43, consoantes às previsões do art.8º e art.27 do Dec. Estadual nº 12.206/2006 e ainda art.49 da Lei Federal n.8.666/93 o qual se aplica subsidiariamente à modalidade pregão, em favor da (s) seguinte (s) empresas: R.B.MONTEIRO LTDA, HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA-EPP, MÁRCIA BRASIL COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, no valor obtido de R\$ 244.059,25 (duzentos e quarenta e quatro mil cinqüenta e nove reais e vinte e cinco centavos) (s) que tiveram suas propostas classificadas no referido Pregão Eletrônico. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 07.01.2013

Wagner Garcia de Freitas
Secretário de Estado de Finanças Adjunto/SEFIN

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

IDARON

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2011-IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORILDO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa LF IMPORTS LTDA.

OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem a finalidade de **prorrogar** por **04 (quatro)** meses contados a partir 06 de dezembro de 2012, o Contrato nº 049/2011/IDARON com a empresa **LF IMPORTS LTDA**.

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.520,42 (dezesseis mil quinhentos e vinte reais e quarenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor Estimado: R\$ 16.520,42 (dezesseis mil quinhentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), para o período de 04 (quatro) meses, sendo R\$ 8.502,92 (oito mil quinhentos e dois reais e noventa e dois centavos), para cobrir despesas com peças (33.90.30) e R\$ 8.017,50 (oito mil e dezessete reais e cinqüenta centavos) para cobrir despesas com serviços de manutenção preventiva e corretiva (33.90.39). O saldo para despesa no presente ano é de R\$ 7.380,39 (sete mil trezentos e oitenta reais e trinta e nove centavos) no empenho 2012NE00049 (consumo) e R\$ 4.520,50 (quatro mil quinhentos e vinte reais e cinqüenta centavos) no empenho 2012NE00050 (serviços), sendo que o restante do valor será empenhado no início do exercício seguinte para a cobertura do contrato até 06/04/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39.

Fonte de Recursos: 3240

Nota de Empenho: 2012NE00049 e 2012NE00050.

Projeto/Atividade: 2261.

DO PROCESSO Nº: 01-2423.00715-00/2011.

DO PRAZO: 04 (quatro) meses a partir de 06/12/2012.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2012.

ASSINAM:

Augusto Fernandes Neto – Presidente em exercício da Agência IDARON

Leocir Fortes – Representante da Contratada
Maria do Horto Cella Fortes - Representante da Contratada

Porto Velho, 06 de dezembro de 2012.

Augusto Fernandes Neto

Presidente em exercício da Agência IDARON

CAERD

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi **HOMOLOGADO** a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 043/2012. Proc. Admin.: 0843/2012. Aquisições de medidores velocimétricos Unijato e Multijato, com recursos próprios da Companhia por um período de 12 (doze) conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital. (Registro de Preços).

Favorecido:	LAO INDÚSTRIA LTDA.
Lote vencido:	01
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 3.210.999,80 (três milhões e duzentos e dez mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Porto Velho, 09 de Janeiro de 2013.

MÁRCIA CRISTINA LUNA

Diretora Presidente da CAERD

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi **HOMOLOGADO** a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 038/2012. Proc. Admin.: 0795/2012. A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços, para eventual Aquisição de materiais Elétricos para manutenção de equipamentos e componentes elétricos operacionais, Quadros de Comandos e instalações, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital.

Favorecido:	FREITAS & CIA. LTDA
Lote vencido:	02
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).
Favorecido:	FREITAS & CIA. LTDA
Lote vencido:	03
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).

Porto Velho, 11 de Janeiro de 2013.

MÁRCIA CRISTINA LUNA

Diretora Presidente da CAERD

CMR
**COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA
S.A. - CMR
AVISO AOS ACIONISTAS**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. - CMR**, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 22 de janeiro de 2013, às 10 horas, em sua sede social situada no endereço sito a Estrada Travessa Terminal dos Milagres. Nº. 400 – Balsa, nesta cidade de Porto Velho, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Deliberação sobre auxílios e indenizações dos empregados da CMR, conforme art. 28, §3 do PCCR;
 - Deliberação sobre adicional de produtividade dos empregados da GERCAL;
 - Outros assuntos de interesse da Companhia.
- Porto Velho, 10 de janeiro de 2013.

MOISÉS DE ALMEIDA GÓES
Presidente da CMR

JUCER

PORTARIA Nº 0016/JUCER Porto Velho, 14 de Janeiro de 2012.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Março de 2012.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, ao servidor **Fábio Chianca de Moraes**, Agente do Registro do Comércio, Matrícula nº 200485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no período de 14/01/2013 à 14/02/2013, relativo ao período aquisitivo de 25/01/2005 à 25/01/2010. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Henrique de Souza Leite - Presidente

Tribunal de Contas
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ESTAGIÁRIOS DE
NÍVEL MÉDIO**

O Secretário Geral de Administração e Planejamento do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, usando da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso VIII, da Portaria n. 976, de 14.6.2012, publicada no DOETCE-RO n. 219 – ano II, de 15.6.2012, e considerando o constante do Convênio n. 02/TCE/2011, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Governo do Estado de Rondônia, com interveniência da Secretaria de Educação, e tendo em vista o Ofício n. 37/2013/GAB/SEDUC, de 7 de janeiro de 2013, **CONVOCA** os candidatos aprovados no processo seletivo para estagiário de nível médio, abaixo nominados, para comparecerem nos endereços indicados, **até o dia 16 de janeiro de 2013**, munidos dos documentos a seguir relacionados:

- Cópia do RG e do CPF;
- Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação para os maiores de 18 anos;
- 1 foto 3x4 (com fundo branco);
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do certificado de reservista (candidatos do sexo masculino se maiores de 18 anos;

- Cópia de atestado de tipagem sanguínea;
 - Cópia de comprovante de residência;
 - Histórico Escolar;
 - Atestado médico comprovando boa saúde física e mental;
 - Declaração de Matrícula.
- Será necessário ainda a apresentação das seguintes Declarações, cujos formulários serão preenchidos **no ato da entrega**:
- Declaração que possui ou não emprego público;
 - Declaração de residência;

O não comparecimento e a não apresentação da documentação exigida no prazo acima implicará na exclusão do candidato.

1 – ARIQUEMES

Secretaria Regional de Controle Externo de Ariquemes

**Rua Democrata, nº 3620, Setor Industrial
Telefone: (69) 3535-7880**

Classificação Nome

1º CAMILA KAREN ABRANTES DE ATAYDE

2 – PORTO VELHO Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - Secretaria de Gestão de Pessoas, Avenida Presidente Dutra nº 4229, Bairro Pedrinhas, Telefone (69) 3211-9019 e 3211-9068

Classificação Nomes

Classificação	Nomes
1º	DAVID WILLIAN BARROSO SILVA
2º	ANA BEATRIZ NASCIMENTO SOUZA
3º	EMILY GABRIELA DOS SANTOS LINS
4º	BIANCA MARTINS DUARTE
5º	JOICIRLANE LIMA SANTOS
6º	BRUNA GABRIELA SCHOUPIKSK BRILHANTE
7º	LEYZIANNE DA SILVA GALDÊNCIO
8º	TAUANA CRISTINA SANTANA
9º	MARIA EMÍLIA COELHO DINIZ
10º	MAICON NASCIMENTO ARAÚJO
11º	NUBIA CASSOL SANTANA
12º	NIELSEN NOBRE DE CARVALHO
13º	FELIPE CÉZAR SOUZA DE MATTOS
14º	QUIMBERLY RODRIGUES DE OLIVEIRA
15º	GEOVANA CRISTINA SANTOS GALDINO
16º	IASMIN RAILANI DA COSTA SILVA
17º	CAMILA GEOVANNA FARIAS MENEZES
18º	KEILA CRISTINA DE BRITO ROMANO
19º	NATHALYA REGINA GODINHO DE SOUZA
20º	ANTÔNIO SÁVIO DOS SANTOS MELO
21º	LARISSA GONÇALVES TAVARES
22º	HENRIQUE SOUZA NASCIMENTO
23º	GUSTAVO DA SILVA BILIO
24º	FERNANDA MUNIZ MELO
25º	ADELAYNE FERREIRA LIMA

Porto Velho, 14 de janeiro de 2013.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Geral de Administração e Planejamento

Câmara Municipal do Interior
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
PROCESSO N. 226/2012CMJP/PG/2012**

Processo Administrativo Nº. 226/2012
Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná
Contratada: CIA de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD.

Objeto: Contratação de Água Tratada.

Prazo: 01.01/2013.á 31.12.2013.

Recursos Orçamentários:

01 – Poder Legislativo

01.31 – Ação Legislativa.

01.031.2001. Apoio Administrativo da Câmara Municipal..

01.031.2001.2001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.

3..3..90.39.00 – Outros Serviços Terceira Pessoa Jurídica.

Valor R\$ 18.00,00

Antonio C. Leal da Silva
Subprocurador da CMJP
OAB/RO 4331
Portaria 014/CMJP/2011

Ineditoriais
**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
24ª REGIÃO - RO**
AVISO DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

O CORECON da 24ª Região – RO faz saber aos interessados que, de acordo com as atribuições legais e regulamentares conferidas pelas Leis de nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, alterada pela Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978; e regulamentada pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952; Considerando o disposto no artigo 22 do Regimento Interno do CORECON-RO, durante a 324ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Economia 24ª Região - RO, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e treze, iniciada às dezessete horas e trinta minutos, foi realizada a eleição para Diretoria desta Autarquia para o mandato do exercício de 2013, com início do mandato em 10 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, sendo eleito para as funções públicas de direção da Entidade: Presidente: **BIANCA LOPES DE ANDRADE RODRIGUES** e Vice-Presidente: **LIDUINO CUNHA**, eleitos e empossados na respectiva Sessão do escrutínio. Outrossim, no mesmo escrutínio, o Conselheiro **Liduíno Cunha** foi designado para exercer o cargo de Gestor financeiro de 2013 do Conselho Regional de Economia- 24ª Região – RO, conforme Portaria nº 003/2013/CORECON/RO.

Porto Velho/RO, 10 de janeiro de 2013.

Econ. Bianca Lopes de Andrade Rodrigues
Presidente do CORECON/RO
Registro nº 531

O COMUNICANTE JABER CARVALHO BROLINI, CPF Nº 521.188.192-34, RELATA QUE EXTRAVIOU A SEGUINTE N.F. DE PRODUTOR RURAL, Nº 0037 REF. INSCRIÇÃO Nº 1339087, FAZENDA OURO VERDE, AS QUAIS ESTÃO EM NOME DO COMUNICANTE, CONFORME OCORRÊNCIA POLICIAL Nº 71N2013.

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

ALDETANIA da SILVA COSTA – ME, (ÓTICAS DINIZ – LOJA 01) Empresa Jurídica, inscrita no CNPJ nº. 10.359.771/0001-23, estabelecida nesta cidade de Porto Velho - RO, na avenida sete de setembro nº. 1745 – centro, comunica que fora extraviado 03 vias da NF nº. 0002266 modelo – 2, série D1, datada de 02 de janeiro de 2013, conforme ocorrência policial nº. 13E1003000366. A nota fiscal foi emitida em nome do cliente IGOR RODRIGUES ALVES. E para constar publicamos em órgão de circulação da capital.